



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### INEXIGIBILIDADE 009/2026 - CREDENCIAMENTO 004/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebemos através de retirada com o Agente de Contratação e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via e-mail ou através de acesso ao Portal da Transparência, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Monte Azul e a Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, ao Agente de Contratação e equipe de apoio, pelo e-mail: [licitacaomoa@gmail.com](mailto:licitacaomoa@gmail.com), devidamente preenchido.

O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Contratação, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.



## EDITAL INEXIGIBILIDADE 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

### MODO DISPUTA ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, e este Presidente da Comissão de Contratação, sediada na **Praça Coronel Jonathas, 220 – CENTRO** – na cidade de **MONTE AZUL/MG**, realizará licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO**, na forma **ELETRÔNICA e PRESENCIAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O recebimento da documentação de habilitação do fornecedor, dar-se-á no Departamento de Licitações, situado à Praça Coronel Jonathas, 220, centro – Monte Azul/MG, em horário de expediente, das **07h00min às 13h00min** de segunda a sexta-feira, com exceção aos feriados. A documentação de habilitação também poderá ser enviada pelo sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Local do Recebimento dos documentos de habilitação.	<b>Sala de Licitações</b> da Prefeitura Municipal de Monte Azul – MG – Pça Cel. Jonathas, 220 – Centro – MONTE AZUL – MG.
Período de recebimento dos documentos de habilitação	<b>02/06/2026 a 02/06/2027</b> , das <b>07:00</b> as <b>13:00h</b> na <b>Sala de Licitações</b> da Prefeitura Municipal de Monte Azul – MG. habilitação também poderá ser enviada pelo sítio: <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a> .
Abertura dos documentos de habilitação	Conforme inscrição dos interessados.

### 1-DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO DE ESTRUTURAS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS**, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



## 2-VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O valor da contratação para a prestação dos serviços será baseado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Decoração aérea para espaços abertos com bandeiras de luxo e fitilhos brilhantes para criar túneis imersivos e céus coloridos em ruas e praças. feitas em plástico resistente às intempéries, confeccionado em polietileno ou pvc	metro quadrado	450,00	91,6667	41.250,02
2	Decoração aérea para espaços abertos ruas e praças com bandeiras simples em material plástico (polietileno ou vinil), próprio para decoração aérea de vias, ruas e praças. as bandeiras devem apresentar cores vivas e variadas, ser impermeáveis e resistentes a intempéries (sol, chuva e ventos). o material deverá vir afixado e costurado de fábrica, com espaçamento uniforme, em cordão de material sintético de alta resistência.	metro	3.000,00	1,8333	5.499,90
3	Locação de decoração de painel (portal) em tecido de cores variadas de acordo com a necessidade do evento: material em tecido sublimado.tecidos (como oxford, chitão, tnt, cetim ou malha).	metro quadrado	400,00	140,0000	56.000,00
4	estrutura para fechamento de fundo decorativo, destinada a compor cenários, palcos ou ambientes em eventos. a estrutura deverá possuir bases robustas e/ou sistema de contrapeso para garantir a sustentação autoportante sem riscos de tombamento. fechamento em lona vinílica (fosca, para evitar reflexos na iluminação), tecido tensionado (helanca) ou lona com impressão digital em alta resolução, conforme a identidade visual do evento. o fechamento não poderá apresentar rasgos, manchas, transparências indesejadas ou emendas malfeitas. a fixação deve ser esticada, sem rugas. a lona/tecido deve ser antichamas e possuir resistência adequada para uso em ambientes internos ou externos.	unidade	450,00	73,3333	32.999,98
5	Locação de esculturas de em madeirite, para formação de estruturas cenográficas (ou maquetes) de visual rústico, para painéis instagramáveis, fachadas de "arraiaás" ou decoração de salões. esculturas modulares que simulam pequenas edificações rústicas — como capelinhas, mercearias e casas de taipa.	unidade	45,00	253,3333	11.400,00
6	locação de decoração de paisagismo em plantas para decoração de festas que integra elementos rústicos e campestres. utilizando espécies de clima seco, flores vibrantes (como girassóis e mar-	unidade	170,00	73,3333	12.466,66



	garidas) e folhagens tropicais, dispostas em cachepôs artesanais.				
7	Serviço de locação de varal de luzes ,sendo fornecido cordões iluminados com lâmpadas em série para decoração de eventos. o aluguel inclui manutenção, cabos emborrachados, lâmpadas (led ou incandescentes) com montagem profissional.	metro	10.000,00	4,0000	40.000,00
8	Locação de estrutura para criar fogueira cenográfica de são joão. a estrutura deve ser projetada especificamente para compor a decoração temática dos festejos juninos do município, garantindo o apelo visual, a segurança e a aderência à tradição cultural. medindo no mínimo, 2,20 de altura com a base de no mínimo 1,50 metros.	unidade	10,00	406,6667	4.066,67
9	locação de esculturas e ornamentos temáticos juninos (alusivos ao são joão), a serem fixados em postes e vias do município. material em madeirite 6mm, tinta pva ou acrílica incluindo parafusos ou abraçadeiras. (ex: balões, sanfonas, chapéus de palha, fogueiras ou bandeirinhas estilizadas).	Unidade	10,00	466,6667	4.666,67
10	Prestação de serviços de apoio logístico com veículo caminhão, com operador habilitado e combustível. (inclusos despesas operacionais).	unidade	70,00	500,0000	35.000,00
11	Prestação de mão de obra para serviços de instalação de elementos lineares, como (bandeiras, cordão de luzes), e também para a confecção, montagem, manutenção e posterior desmontagem de toda decoração ao final do período.	serviço	450,00	120,0000	54.000,00
12	Prestação de serviços de decoração e ambientação temática de barracas/tendas para eventos, compreendendo o fornecimento de tecidos (como voal, chitão, tnt, cetim ou malha), enfeites, adereços e estruturas complementares.	unidade	80,00	176,6667	14.133,34
13	LOCAÇÃO APARADOR DE FERRO COM VIDRO MÍNIMO 80 DE ALTURA 100DE COMPRIMENTO 30 DE LARGURA	unidade	5,00	107,0000	535,00
14	LOCAÇÃO ARCOS DECORATIVOS (BALÕES/FLORES) MÍNIMO DE 3M ENTRADA, ALTAR, PAINEL	unidade	15,00	258,3333	3.875,00
15	LOCAÇÃO ARRANJO NATURAL (PORTE MÉDIO) COM FLORES NOBRES E FOLHAGENS (18 FLORES):	unidade	20,00	336,6667	6.733,33
16	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES NOBRES PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES:	unidade	30,00	68,3333	2.050,00
17	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES TROPICAIS PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES	unidade	50,00	30,0000	1.500,00



18	LOCAÇÃO ÁRVORES TEMÁTICAS DECORATIVAS 4M CANTOS, VITRINES, CORREDORES	unidade	7,00	353,3333	2.473,33
19	LOCAÇÃO BALDE DE GELO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS 24X30X25 CM	unidade	10,00	24,0000	240,00
20	LOCAÇÃO BALÕES GIGANTES / INFLÁVEIS 60CM DECORAÇÃO AÉREA OU TEMÁTICA	unidade	20,00	155,0000	3.100,00
21	LOCAÇÃO BANDEJA DE INOX TAMANHO MÍNIMO TAMANHO: 40 X 28 X 5 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 40C X 28L X 5A CENTÍMETROS FORMA RETANGULAR	unidade	40,00	40,0000	1.600,00
22	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO ADULTO COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS E BEM PREENCHIDOS POR ESPUMA INJETÁVEL MÍNIMO ALTURA 92CM, LARGURA MÍNIMA (CM) 45 CAPACIDADE MÍNIMA CAPACIDADE SUPORTA ATÉ 120KG	unidade	300,00	12,1667	3.650,01
23	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO INFANTIL ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO:	unidade	100,00	10,3333	1.033,33
24	LOCAÇÃO CADEIRA PLASTICO SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO BRANCO PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS	unidade	800,00	5,3333	4.266,64
25	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA COM ESCADA E REDE 10 PÉS - DIÂMETRO 305 CM COM MONITOR: ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO REDE DE PROTEÇÃO COM ZÍPER E FIVELA CAPA DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA	unidade	5,00	400,0000	2.000,00
26	LOCAÇÃO CANHAO REFLETOR DE LUZ LED LED PAR Refletor 36 Leds RGBW DMX PAINEL Digital Canhão de Luz Slim com Strobo	unidade	5,00	221,6667	1.108,33
27	LOCAÇÃO CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO, NA COR A DECIDIR ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO	unidade	30,00	2,8333	85,00
28	LOCAÇÃO CARPETE FELPUDO - MEDIDAS: 2,00M X 1,00M	unidade	5,00	58,3333	291,67
29	LOCAÇÃO CARPETE LONA PARA DECORACAO TAPETE EM LONA FOSCA SEM ILHOES LONA 380G. ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO. LONA FOSCA NÃO DA REFLEXO. RESISTENTES A SOL E CHUVA. DISPONÍVEIS EM UMA VARIEDADE DE MODELOS , NOSSAS LONAS PARA FESTAS 20,00 152,00 PODEM SER PERSONALIZADOS PARA SE ADEQUAR AO TEMA DA FESTA	unidade	5,00	500,0000	2.500,00
30	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGA INFLÁVEL AL-	unidade	5,00	1.466,6667	7.333,33



	TAMENTE COLORIDO E COM FORMATO DE CASTELO, QUE UNE ESCORREGA E PULA PULA COM OBSTÁCULOS. BRINQUEDO SUPER DIVERTIDO E ATRATIVO PARA AS CRIANÇAS. COM MONITOR: DADOS TÉCNICOS PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG IDADE RECOMENDADA: ATÉ 7 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 45KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 5M X 3M X 2,50M DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA): 0,45M X 0,45M X 1M ALTURA DA BASE INFLÁVEL: 50CM ITENS INCLUSOS 1 BRINQUEDO INFLÁVEL 1 MOTOR PARA INFLAR (SOPRADOR)				
31	LOCAÇÃO CAVALETE DE MADEIRA COM QUADRO MURAL CORTIÇA 1,50X1,20	unidade	10,00	60,0000	600,00
32	LOCAÇÃO COLUNAS DE FERRO PARA FLORES DE ORNAMENTAÇÃO MÍNIMO 80 CM ALTURA 30 CM DIAMENTRO	unidade	10,00	78,3333	783,33
33	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 3X3M 300 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	78,3333	2.350,00
34	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 5X3M 500 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	106,6667	3.200,00
35	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 3X3M	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
36	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 5X3M	unidade	10,00	1.283,3333	12.833,33
37	LOCAÇÃO CORTINAS DE LUZ (LED) 3X3M FUNDO DE PALCO, PAINÉIS, VITRINES	unidade	15,00	115,0000	1.725,00
38	Locação de vaso para arranjo	unidade	15,00	70,0000	1.050,00
39	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6	unidade	15,00	110,0000	1.650,00
40	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6 ALTURA:126CM COMPRIMENTO: 61CM LARGURA: 31CM	unidade	15,00	166,6667	2.500,00
41	LOCAÇÃO ESPELHOS DECORATIVOS (DE PISO) 80X200CM LOUNGES, FOTOS, DESTAQUE	unidade	5,00	235,0000	1.175,00
42	LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TECIDO PARA MONTAR AMBIENTE, TECIDO LYCRA TENCIONADA	unidade	200,00	16,0000	3.200,00
43	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE COM 4 SAÍDAS DE LUZ INCLUI UM TRILHO ELETRIFICADO DE 1 METRO E QUATRO SPOTS, TODOS NA ELEGANTE COR PRETA, QUE SE INTEGRAM PERFEITAMENTE A QUALQUER DECORAÇÃO. OS SPOTS SÃO PROJETADOS PARA LÂMPADAS DI-	unidade	15,00	9.500,0000	142.500,00



	CROICAS GU10, PERMITINDO A TROCA FÁCIL DAS LÂMPADAS CONFORME SUA PREFERÊNCIA. COM POTÊNCIA DE 6,5W				
44	LOCAÇÃO LANTERNAS DE PAPEL / ESFERAS DECORATIVAS 20CM / PENDENTES NO TETO OU AO AR LIVRE	unidade	80,00	60,0000	4.800,00
45	LOCAÇÃO LETREIROS 3D (LETRAS) 60CM / 1,00M / 1,20M (ALTURA) 5 A 12 LETRAS POR PALAVRA/FRASE NOME DE EVENTO, HASHTAG, ENTRADA	unidade	15,00	233,3333	3.500,00
46	LOCAÇÃO MALHAS DECORATIVAS EM DIVERSAS CORES - MEDIDAS: 3,00M X 1,50M	unidade	300,00	23,6667	7.100,01
47	LOCAÇÃO MAQUINA DE PIPOCA ACOMPANHADA DE MONITOR: PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES(DOCE E SALGADA) DURANTE O PERIODO DE 5HORAS COM HORARIO DE INICIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	2.600,0000	18.200,00
48	LOCAÇÃO MAQUINA PARA PRODUZIR ALGODAO DOCE COM MONITOR PARA EXECUÇÃO DA MAQUINA E CONTROLE DA ENTREGA DO PRODUTO: COM PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES E TAMANHO PELO PERIODO DE 5 HORAS A INICIAR DE ACORDO COM HORARIO DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	2.600,0000	18.200,00
49	LOCAÇÃO MESA BISTRÔ: 60CM DE DIÂMETRO X 1,00M DE ALTURA	unidade	15,00	203,3333	3.050,00
50	LOCAÇÃO MESA CILINDRO PARA DECORACAO PRODUTO COMPOSTO POR: 01 PAINEL 10,00 150,00 REDONDO DE 1,50M + KIT COM 03 CAPAS DE CILINDRO (TAMANHOS P, M E G).	unidade	7,00	260,0000	1.820,00
51	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS 2M X 1M, 2 GAVETINHAS	unidade	7,00	130,0000	910,00
52	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS MÍNIMO 80X80	unidade	5,00	100,0000	500,00
53	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA RUSTICA PARA FESTAS MÍNIMO 2X1M	unidade	5,00	130,0000	650,00
54	LOCAÇÃO MESA PLASTICA PARA 04 LUGARES	unidade	300,00	16,0000	4.800,00
55	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA PARA 08 LUGARES:	unidade	250,00	23,6667	5.916,68
56	LOCAÇÃO MESA RETANGULAR PARA BUFFET MÍNIMO 3X1 M	unidade	7,00	180,0000	1.260,00
57	LOCAÇÃO PAINÉIS DECORATIVOS (FUNDO) 4X3M BACKDROP, PAINEL PRINCIPAL, FOTO	unidade	7,00	566,6667	3.966,67
58	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,30M - ATÉ 08 PESSOAS	unidade	7,00	39,0000	273,00
59	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	46,6667	326,67



60	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	56,6667	396,67
61	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 40 CM	unidade	7,00	52,5000	367,50
62	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 60 CM	unidade	7,00	65,0000	455,00
63	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS 3m X 3m COM MONITOR: CERCADA COM REDE E ACOMPANHADA DE BOLINHAS DE CORES DIVERSAS	unidade	5,00	400,0000	2.000,00
64	LOCAÇÃO POLTRONA ESTOFADA PARA DUAS PESSOAS ALTURA:86 CM LARGURA:95 CM PROFUNDIDADE:72 CM	unidade	7,00	210,0000	1.470,00
65	LOCAÇÃO PRATELEIRA DECORATIVA PARA LEMBRANCINHAS COMPRIMENTO: 63 CM LARGURA: 26 CM ALTURA: 1,30 METROS MATERIAL: MDF CRU MEDIDAS DEGRAUS: DEGRAU G: 45X26 CM	unidade	7,00	160,0000	1.120,00
66	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	60,0000	420,00
67	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	60,0000	420,00
68	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 1,5M DIAMETRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNA-MENTAÇÃO	unidade	7,00	116,6667	816,67
69	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 2,5M DIAMETRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNA-MENTAÇÃO	unidade	7,00	216,6667	1.516,67
70	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 4M DIAMETRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNA-MENTAÇÃO	unidade	7,00	260,0000	1.820,00
71	LOCAÇÃO SUPORTE PEQUENO DE NO MÍNIMO 0,40CM COM TEMA DECORATIVO	unidade	20,00	130,0000	2.600,00
72	LOCAÇÃO TALHER INOX (FACA, COLHER, GARFO) REFEICAO E SOBREMESA	unidade	2.000,00	1,2333	2.466,60
73	LOCAÇÃO TAPETE BELGA CLÁSSICO MÍNIMO 2,00 x 3,00	unidade	20,00	160,0000	3.200,00
74	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORACAO DE PAS-SARELA 10 METROS	unidade	7,00	210,0000	1.470,00
75	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORAÇÃO DE PAS-SARELA 4 METROS	unidade	7,00	160,0000	1.120,00
76	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA PLAS-TICA COM 04 LUGARES, NA COR A DECIDIR.:	unidade	50,00	6,0000	300,00
77	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA RE-TANGULAR, NA COR A DECIDIR	unidade	200,00	70,0000	14.000,00
78	LOCAÇÃO TOMBO LEGAL AUTOMÁTICO PLATA-FORMA COMPACTA COM 1.500 BOLINHAS COM MONITOR:	unidade	4,00	550,0000	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
*Construindo uma nova história!*  
GESTÃO 2025-2028



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

79	LOCAÇÃO TOTENS / COLUNAS DECORATIVAS 2,5M DE ALTURA LATERAIS, CORREDORES, ENTRADAS	unidade	7,00	410,0000	2.870,00
80	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 30 CM	unidade	15,00	60,0000	900,00
81	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 60 CM	unidade	15,00	70,0000	1.050,00
82	LOCAÇÃO XICARA DE LOUCA 170ML	unidade	400,00	7,0000	2.800,00
84	TENDA - LOCACAO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 5X5, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO	unidade	10,00	800,0000	8.000,00
85	TENDA - LOCACAO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 6X6, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO	unidade	10,00	950,0000	9.500,00
86	ROSA NATURAL, INDIVIDUAL, EM COR A DEFINIR, DEVIDAMENTE EMBALADA E COM LAÇO - UNID - 28540: E/OU ADESIVO DECORATIVO NAS CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME EVENTO.	unidade	500,00	16,0000	8.000,00
87	DECORAÇÃO DE TENDA (3X3) COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, MESA - UNID - 28543: DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	2.083,3333	10.416,67
88	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6), COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, - UNID - 28544: , MESA DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	2.650,0000	13.250,00
89	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
90	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM BALÕES EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28546: DE DO EVENTO	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
91	DECORAÇÃO DE PALCO COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	15,00	1.033,3333	15.500,00



92	CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS - UNID - 28549: CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS	unidade	20,00	343,3333	6.866,67
93	PANO PLACA DESCERRAMENTO DE PLACA, DE MATERIAL CETIM, MEDINDO 1X1 M, DE CORES - UNID - 28551: VARIADAS.	unidade	15,00	60,0000	900,00
94	MESA DE HONRA MESA RETANGULA, MEDINDO 8MX70CM, COM TECIDO DE MALHA E ORGANZA, - UNID - 28552: DE CORES VARIADAS E ARRANJOS PEQUENOS COM FLORES ARTIFICIAIS OU TEMAS APROPRIADOS PARA O EVENTO.	unidade	15,00	343,3333	5.150,00
95	LOCAÇÃO DE TARÇA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE 250 ML, PARA - UNID - 28555: SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	200,00	3,1667	633,34
96	LOCAÇÃO DE JARRA DE VIDRO DE VIDRO CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA - UNID - 28557: COR TRANSPARENTE INCOLOR, PARA SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	25,00	20,0000	500,00
97	LOCAÇÃO DE PRATO MATERIAL PORCELANA, PARA REFEIÇÃO REFEIÇÃO, RASO, DIÂMETRO - UNID - 28558: DIÂMETRO 26,9 CM, COR BRANCA.	unidade	200,00	16,0000	3.200,00
98	ESPACO PARA REUNIAO CLIMATIZADO COM SANITARIOS E CADEIRAS COM ASSENTOS - UNID - 28563: ACOLCHOADOS COM AREA PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS.	unidade	20,00	8.366,6667	167.333,33
99	LOCAÇÃO DE PÚLPITO, DE COR NEUTRA, COM MEDIDAS ALTURA 130CM. TAMPO 60CM X 70 - UNID - 28564: CM BASE 50CM X 60CM	unidade	5,00	216,6667	1.083,33
100	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, CARACTERÍSTICAS MÓVEL COM GRADE MÓVEL - UNID - 28566: QUE POSSIBILITE O DIRECIONAMENTO DE AR CONTROLE DE VELOCIDADE DO AR NÍVEL DE RUÍDO EM PLENO FUNCIONAMENTO DE NO MÁXIMO 65 DECIBÉIS FLUXO DE AR DE PELO MENOS 12.000 M3/H CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 80 LITROS CONSUMO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 10 LITROS/H CASO A VOLTAGEM SEJA DE 220V, É NECESSÁRIO O APARELHO TRANSFORMADOR. .	unidade	5,00	406,6667	2.033,33
101	DECORAÇÃO DE TENDA (4X4) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	5,00	733,3333	3.666,67
102	DECORAÇÃO DE TENDA (5x5) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	5,00	843,3333	4.216,67
103	TENDA - LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E	unidade	7,00	773,3333	5.413,33



	DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 3x3, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO				
104	TENDA - LOCACAO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 4x4, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO	unidade	7,00	883,3333	6.183,33

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 - O valor a ser pago pela prestação está em consonância com os preços de Mercado, conforme valor estabelecido em edital.

### 4.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das Dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2026):

**21 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 2.1.1.04.122.0002.2004.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 58 - Man. da Sec. de Administração e Recursos Humanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 3.1.1.04.122.0002.2010.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 74 - Man. dos Serv. de Recursos Humanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 3.1.3.04.122.0002.2012.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 167 - Man. Atividade Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 6.1.1.10.122.0013.2032.33903900.1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde | 399 - Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Educação - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 7.1.1.12.122.0015.2047.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 541 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 9.1.1.15.122.0002.2061.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 592 - Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 10.1.1.08.122.0004.2070.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 721 - Manutenção Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 11.1.1.27.122.0002.2087.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 729 - Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 11.1.2.27.812.0028.2088.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 745 - Manut. Das Ativ. da Sec. de Agrop. e e Desenvolvimento Sust. - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 12.1.1.20.122.0002.2089.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 774 - Manutenção Atividades Secretaria de Meio Ambiente - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 13.1.1.18.122.0002.2098.33903900.1500000000 - Recursos**



**Não Vinculados de Impostos | 814 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 14.1.2.27.695.0021.2106.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 822 - Apoio Realização Carnaval Festas Cívicas e Populares - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 14.1.3.13.392.0020.2108.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 823 - Apoio Realização Carnaval Festas Cívicas e Populares - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 14.1.3.13.392.0020.2108.33903900.1706003110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais | 839 - Manutenção e Incentivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 14.2.1.13.392.0020.2110.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos**

## **5.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

5.1 - Os interessados no fornecimento do objeto do edital, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente, poderão requerer o credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência deste Edital.

5.2 - Pedido de credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

5.3 - O credenciamento se dará após a aprovação do requerimento apresentado e assinatura do Termo de credenciamento de credenciamento, na forma deste Edital.

5.4 - Para solicitar o credenciamento, o interessado deverá se apresentar no Departamento de Licitações, situado à Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira, com os seguintes documentos originais, acompanhados das devidas cópias para autenticação do servidor e/ou autenticados ou pela plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

5.5 - Para o credenciamento, a PESSOA JURÍDICA interessada deverá apresentar O TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO (ANEXO V), acompanhado dos seguintes documentos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.5.1** - Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou Termo de credenciamento social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa do Termo de credenciamento arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**5.5.2** - Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**5.5.3** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**5.5.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil –



RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**5.5.5** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (INSCRIÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL);

**5.5.6** - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND/MUNICIPAL);

**5.5.7** - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**5.5.8** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT (CND/TRABALHISTA);

#### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**5.5.10** - Certidão de FALÊNCIA, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expreso.

**5.5.10.1** Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

#### **QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**5.5.11** - Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

#### **DECLARAÇÕES:**

- 5.5.12** - **Anexo II** - Declaração Unificada conforme modelo;
- 5.5.13** - **Anexo III** - Tabela de Itens e Valores
- 5.5.14** - **Anexo V** - Termo de Adesão ao Credenciamento



## 5.5.15 – Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro - Empreendedor Individual e Equiparadas;

### 6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1 – **Justificativa da necessidade:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar adequada estruturação, organização visual, ambientação e ornamentação dos espaços públicos e institucionais utilizados pelo Município de Monte Azul/MG na realização de eventos oficiais, solenidades administrativas, campanhas públicas, ações culturais, atividades educativas, datas comemorativas, programações institucionais e demais iniciativas promovidas pelas Secretarias Municipais, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao interesse público.

A ornamentação e ambientação dos espaços destinados às ações promovidas pela Administração Pública representam elementos relevantes para a adequada apresentação, organização e valorização dos ambientes utilizados em atividades institucionais, contribuindo diretamente para a funcionalidade dos espaços, padronização visual, fortalecimento da identidade institucional e melhor adequação dos locais à finalidade de cada evento ou ação administrativa.

A necessidade da contratação está relacionada à demanda contínua e variável por estruturas, elementos decorativos, materiais ornamentais e suporte logístico destinados à organização e preparação de espaços públicos e institucionais, considerando que diversas atividades desenvolvidas pelo Município exigem ambientação específica, adequação visual, composição estética e ordenamento físico compatíveis com sua natureza, dimensão e relevância administrativa, social, cultural ou educativa.

A adequada ornamentação dos espaços públicos e institucionais também possui importante papel na valorização estética e funcional dos ambientes utilizados pelo Município, promovendo melhor aproveitamento das áreas destinadas à realização de eventos, contribuindo para organização visual, harmonia estrutural e adequada disposição dos elementos que compõem cada espaço, tornando-os compatíveis com os objetivos e características de cada ação institucional.

Além disso, a necessidade da contratação está diretamente vinculada ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, cujas programações abrangem diferentes áreas da Administração Pública, incluindo ações voltadas ao interesse social, educacional, cultural, administrativo e comunitário, exigindo espaços devidamente preparados, organizados e visualmente adequados para garantir melhor apresentação e compatibilidade com a finalidade pública de cada atividade.

A preparação e ambientação dos locais destinados às atividades públicas contribuem significativamente para a melhoria da organização dos eventos e ações institucionais, proporcionando maior ordenamento físico, melhor disposição dos espaços, valorização do



patrimônio público e fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal perante a população e os usuários dos serviços públicos.

A presente necessidade também se fundamenta na importância de assegurar uniformidade, padronização e qualidade na ornamentação e organização visual dos espaços públicos e institucionais, permitindo que as atividades promovidas pelo Município sejam realizadas em ambientes adequados, esteticamente organizados, visualmente compatíveis com sua finalidade e alinhados aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

Ressalta-se que a adequada ambientação e ornamentação de espaços utilizados em solenidades, campanhas, eventos e ações públicas favorecem melhor acolhimento à população, maior conforto visual, organização estrutural e melhoria na apresentação dos ambientes, proporcionando condições mais apropriadas para participação de servidores, autoridades, munícipes e demais envolvidos nas atividades promovidas pelo Município.

Sob o aspecto institucional, a contratação também se mostra necessária para fortalecer a identidade visual e a representação formal das ações promovidas pela Administração Pública Municipal, garantindo que os espaços destinados a eventos oficiais e programações institucionais apresentem compatibilidade estética, organização e valorização condizentes com a relevância das atividades desenvolvidas em benefício da coletividade.

Adicionalmente, a necessidade da contratação está associada à preservação da qualidade visual e funcional dos ambientes públicos e institucionais, permitindo melhor aproveitamento dos espaços, adequada disposição estrutural e organização compatível com as exigências administrativas e operacionais relacionadas às ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária e plenamente justificada para assegurar adequada ambientação, organização, padronização visual, valorização estética e preparação dos espaços públicos e institucionais utilizados pelo Município de Monte Azul/MG, contribuindo para melhoria na apresentação das atividades oficiais, fortalecimento da identidade institucional, valorização do patrimônio público e atendimento eficiente das demandas administrativas e sociais vinculadas ao interesse público e à coletividade.

## **7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO(S) CREDENCIADO(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 - Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão suas propostas de credenciamento acatadas pela Comissão de Contratação de Licitação, sendo submetidas à homologação do Prefeito;

7.2 - Após homologação pela autoridade competente e assinatura do Termo de credenciamento dentro do prazo estipulado neste instrumento convocatório, o Credenciado será selecionado a prestar os serviços de acordo com a ordem de chegada para Credenciamento. Sendo que somente será classificado por ordem de chegada aquele que comprovar e preencherem todos os requisitos constantes neste edital.



**7.3 O presente credenciamento terá como critério de execução ordem cronológica de credenciamento;**

**7.4 Credenciamento paralelo e não excludente, na forma de rodízio, alternando os serviços entre os credenciados;**

**7.5 O novo credenciado ocupará a última posição da lista de credenciados para efeito do rodízio.**

## **8 -DA DIVULGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

8.1 - Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão suas propostas de credenciamento acatadas pelo Agente de Contratação, sendo submetidas à homologação do Prefeito.

8.2 - As listas dos Licitantes Credenciados e Não Credenciados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

8.3 - Os interessados que não forem credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Credenciamento, sendo que, após este período, os documentos não retirados serão inutilizados.

8.4 - A lista das empresas credenciadas e os avisos pertinentes ao presente Edital serão divulgados no quadro de avisos da prefeitura municipal.

8.5 - A homologação do resultado desta licitação será feita pela Autoridade Competente e o resultado adjudicado ao licitante que cumprir todas as exigências legais.

## **9 -DA CONTRATAÇÃO**

9.1 - Após homologação da presente licitação, o Município de Monte Azul convocará o licitante credenciado para assinar o termo em até 02 dias, contados a partir da intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

## **10 - GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

10.1 - A fiscalização e gestão do Termo de credenciamento ocorre através de comissão responsável, formada por servidores do Município, os quais realizam a conferência do recebimento do produto ou serviço.

## **11 - FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

11.1 - A ADMINISTRAÇÃO Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os serviços entregues durante a vigência do Termo de credenciamento.

11.2 - A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais;

11.3 - No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos arts.14 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.



## **12 - RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES**

### **12.1 - O objeto será recebido:**

I - Em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

12.2 - A ADMINISTRAÇÃO Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os serviços durante a vigência do Termo de credenciamento.

12.3 - A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a proponente credenciada das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais.

12.4 - No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos arts.14 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

12.5 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue pelo credenciado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município;

12.6 - Ficará sob responsabilidade das empresas fornecedoras comunicar com no mínimo 24 horas de antecedência quando não houver atendimento, e/ou quando não poderão atender a demanda solicitada.

12.7 - Fica vedada a Subcontratação;

12.8 - São outras obrigações do Credenciado:

12.9 - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto, na forma e nos prazos previstos em lei;

12.10 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no Edital.

12.10 - Os serviços resultantes deste credenciamento deverão, obrigatoriamente, serem feitos parceladamente nas quantidades e dias requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do credenciado incorrer nas infrações previstas neste edital;

12.10.1 - A inadimplência do credenciado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do credenciamento;

12.10.2 - É de inteira responsabilidade do credenciado toda e qualquer despesa que possa existir com referência aos serviços a serem prestados, tais como: uniformes, E.P.Is., transporte, encargos sociais, alimentação e qualquer outra despesa adicional que possa existir em referência a execução o objeto do presente credenciamento;

12.10.3 - Se o credenciado não atender a solicitação, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em Lei;



12.10.4 - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo do credenciamento;

12.10.5 - O presente Credenciamento é resultado de estimativa para uso durante o exercício do ano corrente, podendo variar para mais ou para menos e será prestado de forma fragmentada mediante requisição prévia do setor competente, sendo objeto de faturamento e pagamento os serviços efetivamente prestados;

12.10.6 - A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10.7 - O credenciado deverá cumprir com todas as obrigações presentes no edital e no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

### **13 PAGAMENTO DO OBJETO**

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos serviços, correspondentes ao solicitado expressamente na autorização de fornecimento emitida pelo setor competente para contratado, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO;

13.2 - Fica o CREDENCIANTE/CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;

13.3 - O pagamento poderá ser susgado pelo CREDENCIANTE/CONTRATANTE, quando os serviços prestados não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Termo de credenciamento;

13.4 - Fica o CREDENCIANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

13.5 - O pagamento poderá ser susgado pelo CREDENCIANTE, quando os serviços prestados não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Termo de credenciamento.

13.6 - No dever de pagamento, será observada a ordem cronológica.

13.7 - A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Minas Gerais/TCEMG.

### **14 DO REAJUSTE**

14.1 - Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Os preços a serem contratados serão fixos e irremovíveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

14.3 - Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o menor índice vigente a época.



14.4 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do Termo de credenciamento.

14.5 - Após aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do Termo de credenciamento.

14.6 - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

## **15 PRAZOS E VIGÊNCIA**

15.1 - O prazo de fornecimento deverá ser imediato, a partir da solicitação.

15.2 - O Termo de credenciamento decorrente do processo possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.3 - O Termo de credenciamento decorrente do processo poderá ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

15.4 - Poderá haver o descredenciamento de conformidade com o disposto nos artigos 137, 138, 139, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5 - Poderá haver descredenciamento a pedido do próprio CREDENCIADO, que o solicitará expressamente, a qualquer tempo, desde que observe a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e que garanta a realização das consultas, exames e procedimentos agendados.

## **16 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

I - Dar causa à inexecução parcial do Termo de credenciamento:

II - Dar causa à inexecução parcial do Termo de credenciamento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do Termo de credenciamento;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o Termo de credenciamento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de credenciamento;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de credenciamento;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a admi-



nistração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

16.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 - Na aplicação das sanções serão considerados;

16.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2 - As peculiaridades do caso concreto

16.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do Termo de credenciamento licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e Termo de credenciamentos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida.

16.8 - A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

16.9 - O atraso injustificado na execução do Termo de credenciamento sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no item 17 do presente edital.

16.10 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Termo de credenciamento com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **17 DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação,



junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município;

II – Quadro de avisos da prefeitura;

III – Plataforma Portal Compras Públicas.

17.2 - Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura: Termo de credenciamento Administrativo.

17.3 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital de credenciamento.

17.4 - O pedido de impugnação referido no subitem anterior, para que surta o efeito necessário, deverá ser protocolado na Divisão de Licitações do Município de Monte Azul, estabelecida na Praça Coronel Jonathas, 220 – Centro.

17.5 - Caberá à Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento na Agente de Contratação, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

17.6 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada, se necessário, nova data para a retificação desse procedimento.

17.7 - As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Monte Azul/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **17.8 – ANEXOS**

I - Termo de Referência – TR

II - Declaração unificada

III - Tabela de Itens e Valores

V - Termo de Adesão ao Credenciamento

VII - Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro - Empreendedor Individual e Equiparadas;

Monte Azul/MG, 28 de maio de 2026.

---

**SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO**

Autoridade competente



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência tem por objeto a de **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO DE ESTRUTURAS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO DE ESTRUTURAS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Após análise das diversas alternativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, chegou-se à conclusão de que a solução mais adequada para o atendimento do Município de Monte Azul-MG é o **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO DE ESTRUTURAS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar adequada estruturação, organização visual, ambientação e ornamentação dos espaços públicos e institucionais utilizados pelo Município de Monte Azul/MG na realização de eventos oficiais, solenidades administrativas, campanhas públicas, ações culturais, atividades educativas, datas comemorativas, programações institucionais e demais iniciativas promovidas pelas Secretarias Municipais, garantindo condições apropriadas para o desenvolvimento das atividades vinculadas ao interesse público.

A ornamentação e ambientação dos espaços destinados às ações promovidas pela Administração Pública representam elementos relevantes para a adequada apresentação, organização e valorização dos ambientes utilizados em atividades institucionais, contribuindo diretamente para a funcionalidade dos espaços, padronização visual, fortalecimento da identidade institucional e melhor adequação dos locais à finalidade de cada evento ou ação administrativa.

A necessidade da contratação está relacionada à demanda contínua e variável por estruturas, elementos decorativos, materiais ornamentais e suporte logístico destinados à organização e preparação de espaços públicos e institucionais, considerando que diversas atividades desenvolvidas pelo Município exigem ambientação específica, adequação visual, composição estética e ordenamento físico compatíveis com sua natureza, dimensão e relevância administrativa, social, cultural ou educativa.



A adequada ornamentação dos espaços públicos e institucionais também possui importante papel na valorização estética e funcional dos ambientes utilizados pelo Município, promovendo melhor aproveitamento das áreas destinadas à realização de eventos, contribuindo para organização visual, harmonia estrutural e adequada disposição dos elementos que compõem cada espaço, tornando-os compatíveis com os objetivos e características de cada ação institucional.

Além disso, a necessidade da contratação está diretamente vinculada ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, cujas programações abrangem diferentes áreas da Administração Pública, incluindo ações voltadas ao interesse social, educacional, cultural, administrativo e comunitário, exigindo espaços devidamente preparados, organizados e visualmente adequados para garantir melhor apresentação e compatibilidade com a finalidade pública de cada atividade.

A preparação e ambientação dos locais destinados às atividades públicas contribuem significativamente para a melhoria da organização dos eventos e ações institucionais, proporcionando maior ordenamento físico, melhor disposição dos espaços, valorização do patrimônio público e fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal perante a população e os usuários dos serviços públicos.

A presente necessidade também se fundamenta na importância de assegurar uniformidade, padronização e qualidade na ornamentação e organização visual dos espaços públicos e institucionais, permitindo que as atividades promovidas pelo Município sejam realizadas em ambientes adequados, esteticamente organizados, visualmente compatíveis com sua finalidade e alinhados aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

Ressalta-se que a adequada ambientação e ornamentação de espaços utilizados em solenidades, campanhas, eventos e ações públicas favorecem melhor acolhimento à população, maior conforto visual, organização estrutural e melhoria na apresentação dos ambientes, proporcionando condições mais apropriadas para participação de servidores, autoridades, munícipes e demais envolvidos nas atividades promovidas pelo Município.

Sob o aspecto institucional, a contratação também se mostra necessária para fortalecer a identidade visual e a representação formal das ações promovidas pela Administração Pública Municipal, garantindo que os espaços destinados a eventos oficiais e programações institucionais apresentem compatibilidade estética, organização e valorização condizentes com a relevância das atividades desenvolvidas em benefício da coletividade.

Adicionalmente, a necessidade da contratação está associada à preservação da qualidade visual e funcional dos ambientes públicos e institucionais, permitindo melhor aproveitamento dos espaços, adequada disposição estrutural e organização compatível com as exigências administrativas e operacionais relacionadas às ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação é necessária e plenamente justificada para assegurar adequada ambientação, organização, padronização visual, valorização estética e preparação dos espaços públicos e institucionais utilizados pelo Município de Monte Azul/MG, contribuindo para melhoria na apresentação das atividades oficiais, fortalecimento da identidade institucional, valorização do patrimônio público e atendimento eficiente das demandas administrativas e sociais vinculadas ao interesse público e à coletividade.



Fundamentada no Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

### III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à definição da solução mais vantajosa à Administração e à observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, transparência, continuidade administrativa, competitividade e supremacia do interesse público, apresenta-se a descrição da solução como um todo, considerando o conjunto de elementos técnicos, operacionais, administrativos e contratuais necessários ao adequado atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG.

A solução proposta consiste na contratação, por meio de procedimento auxiliar de Credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de locação, fornecimento, transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte operacional de estruturas destinadas à ornamentação, ambientação e apoio às ações institucionais, campanhas públicas, eventos oficiais, solenidades, atividades culturais e demais demandas administrativas do Município.

A adoção desta solução busca atender de forma eficiente, contínua e planejada às necessidades da Administração Pública, considerando que o objeto possui natureza operacional variável, demanda sazonal, possibilidade de execução simultânea em diferentes locais e necessidade de disponibilidade técnica e logística compatível com as atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A solução como um todo contempla a integração de etapas e procedimentos essenciais à adequada execução contratual, compreendendo:

#### CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES ESPECIALIZADOS

Realização de chamamento público para credenciamento de empresas que comprovem capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e aptidão operacional para prestação dos serviços.

Essa etapa visa ampliar a pluralidade de prestadores, evitar dependência de fornecedor único e assegurar maior disponibilidade de atendimento.

#### FORMAÇÃO DE CADASTRO DE PRESTADORES APTOS

Após análise documental e habilitação, será constituído cadastro formal de fornecedores credenciados aptos à execução do objeto, observando critérios objetivos e requisitos previamente definidos.

#### DEFINIÇÃO PRÉVIA DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS



As necessidades de execução serão previamente identificadas e formalizadas pelas Secretarias requisitantes, considerando critérios objetivos de interesse público, planejamento institucional, disponibilidade orçamentária, especificidade técnica e necessidade operacional.

### **EXECUÇÃO POR SISTEMA DE RODÍZIO ENTRE CREDENCIADOS**

A distribuição das ordens de serviço ocorrerá mediante sistema de rodízio previamente estabelecido, assegurando isonomia, impessoalidade, transparência e equilíbrio na participação entre os credenciados.

### **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS**

A execução contratual abrangerá, conforme demanda:

- Locação de estruturas;
- Fornecimento de materiais correlatos;
- Transporte;
- Montagem;
- Instalação;
- Manutenção;
- Suporte técnico;
- Desmontagem;
- Retirada e adequação operacional.

### **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL**

A Administração Pública realizará fiscalização contínua da execução dos serviços, verificando conformidade técnica, qualidade, prazos, segurança operacional, regularidade contratual e cumprimento das obrigações assumidas.

### **CONTROLE DE QUALIDADE E DESEMPENHO**

Serão observados padrões mínimos de qualidade, eficiência, disponibilidade operacional e adequação técnica, visando assegurar boa execução contratual e continuidade dos serviços.

### **PAGAMENTO VINCULADO À EXECUÇÃO EFETIVA**

A remuneração ocorrerá conforme efetiva execução dos serviços demandados, observando critérios de medição, conferência, regularidade contratual e disponibilidade orçamentária.

### **GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DOCUMENTAL**

A solução contempla registros formais de convocações, execuções, aceite, fiscalização, medições, ordens de serviço e desempenho contratual, assegurando rastreabilidade e governança.

### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO ADOTADA**



A presente solução mostra-se a mais adequada em razão das características específicas do objeto, especialmente:

- Demandas variáveis e sazonais;
- Necessidade de contratação sob demanda;
- Possibilidade de execução simultânea;
- Descentralização territorial;
- Necessidade de continuidade administrativa;
- Pluralidade de atendimento;
- Redução de riscos operacionais;
- Melhor aproveitamento da capacidade de mercado;
- Maior disponibilidade logística;
- Flexibilidade contratual;
- Melhor resposta às necessidades institucionais.

Ao optar pelo Credenciamento com execução mediante sistema de rodízio entre credenciados, a Administração reduz a dependência de fornecedor único, amplia a cobertura operacional, fortalece a isonomia, assegura maior segurança contratual e promove melhor equilíbrio entre eficiência, economicidade e disponibilidade.

Dessa forma, a solução como um todo compreende um modelo integrado de contratação, gestão, execução, fiscalização e controle, estruturado para garantir atendimento eficiente, contínuo, transparente e tecnicamente adequado às demandas das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG.

Assim, conclui-se que a solução proposta mostra-se juridicamente compatível, operacionalmente viável, tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa, atendendo aos princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando eficiência na aplicação dos recursos públicos e pleno atendimento ao interesse público.

#### **IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado deverá apresentar documentos referentes a:

**Habilitação Jurídica;**

#### **DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA**

Os interessados deverão apresentar dentro dos envelopes as documentações a seguir relacionadas:

- a) Cédula de identidade; CPF ou documento equivalente do representante legal/sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



c) Ato constitutivo, estatuto ou Termo de credenciamento social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

i) Prova de Regularidade perante à Fazenda Estadual, deverá apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Estadual correspondente, dentro do prazo de validade;

j) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade;

k) Prova de Regularidade perante à Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, dentro do prazo de validade;

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

#### QUANTO A REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:

m) Certidão de FALÊNCIA, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.



m.1) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento.

#### QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

n) Atestado (s) de capacidade técnica: ao menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividades/serviços compatíveis com o objeto do credenciamento;

#### DECLARAÇÕES DIVERSAS;

o) Juntamente com a apresentação da documentação exigida para habilitação, deverá ser apresentada as declarações constantes nos **Anexos II, III, V e VII**.

#### V- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PREÇO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a definição do critério de julgamento constitui etapa essencial do planejamento da contratação, devendo observar a natureza do objeto, a finalidade pública pretendida, a vantajosidade para a Administração, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

Considerando que o objeto em análise refere-se à prestação de serviços de locação, fornecimento, transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte operacional de estruturas destinadas à ornamentação, ambientação e apoio às ações institucionais, eventos oficiais, campanhas e demais necessidades das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG, torna-se necessária a definição do critério de julgamento mais compatível com as características operacionais, técnicas e administrativas da contratação.

A Lei nº 14.133/2021 prevê, entre os principais critérios de julgamento, o menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico, técnica e preço, maior lance e maior retorno econômico, devendo a Administração adotar aquele que melhor assegure eficiência, competitividade e vantajosidade.

No presente caso, considerando a adoção do Credenciamento como procedimento auxiliar, destaca-se que, diferentemente das modalidades licitatórias competitivas tradicionais, o credenciamento não se fundamenta em disputa entre licitantes para escolha de proposta única e mais vantajosa. Trata-se de procedimento voltado à habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais, econômicos e operacionais previamente estabelecidos pela Administração.



Dessa forma, o critério de julgamento mais adequado vincula-se à prévia fixação objetiva de preços, condições de execução e requisitos mínimos de habilitação, cabendo à Administração Pública credenciar todos os fornecedores que demonstrem capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, em igualdade de condições.

Sob o aspecto técnico e administrativo, a adoção desse critério mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, especialmente diante da demanda variável, descentralizada, sazonal e passível de atendimentos simultâneos, o que exige pluralidade de prestadores aptos e disponibilidade operacional contínua.

Vantagens da adoção do critério de credenciamento com preço previamente fixado:

- Ampliação da competitividade de acesso, permitindo participação de todos os interessados habilitados;
- Maior disponibilidade operacional e pluralidade de prestadores;
- Redução da dependência de fornecedor único;
- Continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- Melhor distribuição das demandas conforme critérios previamente definidos;
- Atendimento simultâneo em diferentes locais e períodos;
- Maior aderência às necessidades variáveis e descentralizadas da Administração;
- Transparência e isonomia entre os credenciados;
- Melhor capacidade de resposta institucional;
- Redução de riscos de paralisação ou insuficiência operacional.
- Desvantagens ou pontos de atenção:
- Necessidade de critérios objetivos e claros para convocação e distribuição;
- Exigência de fiscalização e acompanhamento contratual permanente;
- Necessidade de padronização mínima de qualidade entre os credenciados;
- Maior controle administrativo e gestão contínua dos Termo de credenciamentos;
- Necessidade de regulamentação transparente quanto à ordem de atendimento ou rateio das demandas.

Dessa forma, considerando que o objeto possui características de serviço comum com execução sob demanda, possibilidade de múltiplas contratações simultâneas, necessidade de continuidade operacional e atendimento descentralizado, conclui-se que o critério mais adequado para o presente procedimento de Credenciamento é o de habilitação dos interessados que atendam integralmente às exigências técnicas, operacionais, fiscais, jurídicas e econômicas, com remuneração baseada em valores previamente fixados pela Administração, observando-se isonomia, eficiência, economicidade e interesse público.



Assim, sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/2021, o critério adotado mostra-se juridicamente compatível, tecnicamente viável, administrativamente seguro e plenamente vantajoso para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG.

## DA ANÁLISE DO PREÇO DE REFERÊNCIA

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à busca da proposta mais vantajosa e à observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade, transparência, isonomia e supremacia do interesse público, procedeu-se à análise técnica e administrativa do preço de referência a ser adotado para a presente contratação.

O preço de referência constitui elemento essencial à fase preparatória da contratação pública, servindo como parâmetro técnico e econômico para definição da estimativa de custos, aferição da compatibilidade mercadológica dos valores praticados e demonstração da vantajosidade da futura contratação. Sua elaboração visa assegurar que a Administração Pública promova contratação compatível com os preços de mercado, evitando sobrepreço, superfaturamento, restrição indevida de competitividade ou contratação antieconômica.

Para o presente objeto, referente à prestação de serviços de locação, fornecimento, transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte operacional de estruturas destinadas à ornamentação, ambientação e apoio às ações institucionais, eventos oficiais e demandas das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG, a definição do preço de referência observou análise comparativa entre os valores obtidos mediante levantamento mercadológico, considerando fornecedores do ramo, pesquisa de preços e demais parâmetros legalmente admitidos.

A formação do preço de referência buscou refletir a realidade mercadológica regional e a compatibilidade com as especificidades técnicas e operacionais do objeto, considerando fatores como disponibilidade logística, complexidade dos serviços, custos de mobilização, mão de obra, transporte, montagem, manutenção, desmontagem, sazonalidade e eventual necessidade de atendimento descentralizado.

Após análise dos valores coletados, verificou-se a existência de variações compatíveis com as práticas de mercado, decorrentes de diferenças de estrutura operacional, capacidade técnica, logística, abrangência de atendimento e metodologia de execução dos serviços.

Nesse contexto, considerando os princípios da economicidade e da vantajosidade administrativa, adotou-se como parâmetro de referência o menor valor orçado, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos, operacionais, qualitativos e de exequibilidade exigidos pela Administração Pública.



A escolha pelo menor valor orçado justifica-se tecnicamente por representar a alternativa economicamente mais vantajosa entre os preços válidos e compatíveis com o mercado, sem comprometer a qualidade, a eficiência, a segurança operacional ou a adequada execução contratual.

Sob o aspecto administrativo e financeiro, a adoção do menor valor orçado contribui para:

- Maior racionalização dos recursos públicos;
- Observância ao princípio da economicidade;
- Melhor aproveitamento orçamentário e financeiro;
- Redução de despesas administrativas;
- Mitigação de riscos de sobrepreço;
- Compatibilidade com a realidade mercadológica;
- Promoção da vantajosidade da contratação;
- Fortalecimento da eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Alinhamento com os princípios da boa governança e planejamento.

Entretanto, ressalta-se que a adoção do menor valor orçado não se restringe exclusivamente ao critério numérico de menor preço, devendo estar obrigatoriamente associada à comprovação de viabilidade técnica, capacidade operacional, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como à plena aptidão para execução adequada do objeto contratual.

Ainda, a Administração deve observar que valores excessivamente inferiores à média mercado-lógica poderão demandar análise de exequibilidade, visando evitar riscos de inadimplemento contratual, baixa qualidade na execução, descontinuidade do serviço ou prejuízos à Administração.

Dessa forma, conclui-se que a definição do preço de referência com base no menor valor orçado, dentre os preços válidos, compatíveis com o mercado e tecnicamente exequíveis, mostra-se juridicamente adequada, administrativamente vantajosa e alinhada aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a adoção do menor valor orçado revela-se medida compatível com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade, vantajosidade, transparência e interesse público, assegurando adequada aplicação dos recursos públicos e melhor atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG.

## VI- EXECUÇÃO DO OBJETO

A ordem do serviço de forma parcelada, de acordo com as necessidades das secretarias requisitantes.

Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Os serviços deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de fornecimento, a partir da ordem do serviço.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação, compreendendo o fornecimento, transporte, instalação, manutenção, desmontagem e apoio logístico de estruturas destinadas à ornamentação oficial do Município de Monte Azul/MG, com a finalidade de atender às demandas das Secretarias Municipais, em eventos institucionais, solenidades oficiais, campanhas públicas, festividades comemorativas, ações culturais, programas administrativos e demais atividades de interesse da Administração Pública Municipal.

Os serviços abrangerão o fornecimento, mediante locação, de estruturas, equipamentos, materiais e elementos ornamentais necessários à ambientação, decoração e organização visual de espaços públicos, áreas institucionais, prédios administrativos, praças, vias públicas, auditórios, centros comunitários e demais locais previamente definidos pela Administração Municipal, conforme a necessidade e a natureza de cada evento ou ação institucional.

Compete à contratada o integral fornecimento das estruturas decorativas e ornamentais, incluindo painéis, suportes, pórticos, arcos, tendas ornamentais, peças temáticas, elementos cenográficos, iluminação decorativa, estruturas metálicas, suportes de fixação, revestimentos, adereços visuais e demais itens indispensáveis à adequada execução da ornamentação, observando os padrões de qualidade, funcionalidade, segurança, estética e durabilidade exigidos para o objeto contratado.

A contratada será integralmente responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, movimentação, armazenamento temporário, logística operacional e distribuição de todos os materiais, equipamentos e estruturas até os locais determinados pela Administração Municipal, devendo garantir o correto acondicionamento, preservação e integridade dos itens durante todas as etapas de deslocamento e execução dos serviços.

Também será de responsabilidade da contratada a execução dos serviços de montagem, instalação, fixação, adequação, posicionamento e estruturação de todos os elementos ornamentais, observando critérios técnicos, segurança estrutural, estabilidade, funcionalidade, harmonia visual, adequação ao espaço físico e compatibilidade com as características do ambiente e da finalidade institucional pretendida.

Durante toda a vigência da utilização das estruturas locadas, a contratada deverá assegurar a realização de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo inspeções periódicas, ajustes técnicos, substituições, reparos, reposição de peças, correções estruturais e demais intervenções necessárias ao perfeito funcionamento, conservação, estabilidade e segurança das estruturas e equipamentos disponibilizados, de forma a evitar falhas operacionais, danos materiais ou interrupções na execução dos serviços.

Os serviços compreenderão, ainda, o fornecimento de todos os materiais complementares, insumos, ferramentas, dispositivos de fixação, cabos, conectores, suportes, acessórios técnicos e demais itens indispensáveis à correta instalação, manutenção e operacionalização das estruturas ornamentais, sem ônus adicional para a Administração, quando inerentes à plena execução do objeto contratual.



A contratada deverá disponibilizar equipe técnica, operacional e de apoio devidamente capacitada, qualificada e em quantidade compatível com a demanda contratada, sendo responsável pela supervisão, acompanhamento, suporte técnico e atendimento imediato de eventuais ocorrências, ajustes operacionais ou intercorrências identificadas durante toda a execução dos serviços.

Ao término de cada evento, ação institucional ou período contratual estabelecido, caberá à contratada realizar a desmontagem, retirada, remoção, desmobilização e transporte de todas as estruturas, equipamentos e materiais utilizados, promovendo a restituição e adequada desocupação dos espaços, bem como a limpeza básica das áreas impactadas, de modo a assegurar a organização e preservação do patrimônio público.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis, padrões de segurança, legislação trabalhista, normas de prevenção de acidentes, exigências ambientais e demais disposições legais e regulamentares vigentes, cabendo à contratada zelar pela integridade física dos profissionais envolvidos, dos usuários dos espaços públicos e do patrimônio municipal.

A execução contratual poderá ocorrer de forma parcelada, programada ou sob demanda, conforme cronograma, necessidade administrativa, local de instalação, porte do evento, natureza da ornamentação e especificações previamente definidas pelas Secretarias Municipais de Monte Azul/MG, devendo a contratada manter capacidade operacional, logística e técnica suficiente para atendimento eficiente, tempestivo e contínuo.

Dessa forma, a contratação visa assegurar adequada estruturação ornamental, organização visual, valorização estética dos espaços públicos e suporte operacional necessário à realização de eventos e ações oficiais do Município de Monte Azul/MG, contribuindo para a eficiência administrativa, qualidade na prestação dos serviços públicos e atendimento ao interesse coletivo.

## CRITÉRIO DE EXECUÇÃO

Em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento, razoabilidade e supremacia do interesse público, procedeu-se à definição do critério de execução contratual aplicável ao presente procedimento de Credenciamento, visando assegurar adequada distribuição das demandas, continuidade na prestação dos serviços e plena observância à igualdade de condições entre os fornecedores habilitados.

Considerando que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviços de locação, fornecimento, transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte operacional de estruturas destinadas à ornamentação, ambientação e apoio às ações institucionais, campanhas, eventos oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG, verifica-se a necessidade de adoção de mecanismo de execução que assegure eficiência operacional, disponibilidade contínua e distribuição equilibrada entre os credenciados.

Nesse contexto, define-se como critério de execução o sistema de rodízio entre os fornecedores devida-



mente credenciados e aptos à prestação dos serviços, observando-se critérios objetivos, impessoais e previamente estabelecidos no instrumento convocatório e no respectivo regulamento administrativo.

O sistema de rodízio consiste na distribuição sucessiva e ordenada das demandas entre os credenciados habilitados, garantindo que a Administração Pública não concentre a execução contratual em fornecedor único, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas por critérios técnicos, urgência administrativa, indisponibilidade operacional ou especificidade do serviço.

A adoção desse critério justifica-se em razão das características do objeto contratual, especialmente diante da demanda variável, execução descentralizada, sazonalidade dos serviços, possibilidade de atendimentos simultâneos, diversidade de estruturas e necessidade de disponibilidade operacional contínua.

Sob o aspecto técnico, administrativo e operacional, o sistema de rodízio apresenta-se como mecanismo adequado para assegurar equilíbrio, eficiência e continuidade da execução contratual.

Vantagens da adoção do sistema de rodízio entre credenciados

A principal vantagem consiste na observância ao princípio da isonomia, garantindo igualdade de oportunidade entre todos os fornecedores devidamente habilitados e aptos à execução do objeto.

Também se destaca a impessoalidade administrativa, uma vez que a distribuição das demandas ocorre com base em critérios objetivos previamente definidos, reduzindo subjetividade e mitigando riscos de favorecimento ou concentração indevida.

Sob a ótica operacional, o rodízio proporciona:

- Melhor distribuição das demandas;
- Pluralidade de execução;
- Redução da dependência de fornecedor único;
- Continuidade da prestação dos serviços;
- Maior segurança operacional;
- Mitigação de riscos de paralisação;
- Melhor aproveitamento da capacidade técnica dos credenciados;
- Ampliação da disponibilidade logística;
- Atendimento simultâneo quando necessário;
- Fortalecimento da competitividade e acesso equilibrado.

No aspecto financeiro e administrativo, contribui para maior racionalidade na gestão contratual, equilíbrio de participação e melhor fiscalização da execução.

Desvantagens ou pontos de atenção



Apesar das vantagens, o sistema de rodízio exige adequada governança administrativa.

Entre os principais pontos de atenção destacam-se:

- Definição prévia e formal da ordem de convocação;
- Atualização constante da disponibilidade operacional dos credenciados;
- Controle rigoroso da execução contratual;
- Necessidade de registro formal das convocações;
- Possibilidade de reordenamento em caso de recusa, impedimento técnico ou indisponibilidade justificada;
- Necessidade de fiscalização contínua da qualidade dos serviços prestados.

Entretanto, tais fatores não comprometem sua adoção, representando apenas exigências inerentes à boa gestão contratual.

Justificativa técnica pela adoção do rodízio

A escolha pelo sistema de rodízio entre credenciados mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para o presente objeto, especialmente porque:

- Assegura isonomia entre os prestadores habilitados;
- Evita concentração excessiva da execução;
- Fortalece a impessoalidade administrativa;
- Amplia a eficiência operacional;
- Favorece continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- Possibilita resposta adequada às demandas simultâneas e descentralizadas;
- Reduz riscos de descontinuidade contratual;
- Promove melhor gestão da capacidade operacional disponível;
- Garante transparência e previsibilidade no processo de convocação.

Dessa forma, conclui-se que o critério de execução mediante sistema de rodízio entre os fornecedores credenciados, observada ordem objetiva de convocação, disponibilidade operacional, capacidade técnica e atendimento às exigências contratuais, mostra-se juridicamente compatível, tecnicamente adequado, administrativamente eficiente e plenamente alinhado aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, a adoção do rodízio revela-se a solução mais vantajosa para assegurar igualdade de participação, continuidade administrativa, descentralização da execução, pluralidade de atendimento e melhor resposta às necessidades das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG, promovendo eficiência, transparência e interesse público na execução contratual.



## DA DEFINIÇÃO PRÉVIA, OBJETIVA E FORMAL DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Em observância aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, transparência, eficiência, razoabilidade e segurança jurídica, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se indispensável a definição prévia, objetiva e formal da ordem de convocação dos fornecedores credenciados, especialmente quando adotado o procedimento auxiliar de Credenciamento, com execução mediante sistema de rodízio.

A definição prévia da ordem de convocação tem por finalidade assegurar tratamento isonômico entre todos os credenciados, evitar subjetividade administrativa, impedir favorecimentos indevidos e garantir previsibilidade, rastreabilidade e transparência na distribuição das demandas contratuais.

Nesse contexto, estabelece-se que a convocação dos fornecedores credenciados deverá observar ordem cronológica de credenciamento, vinculada ao sistema de rodízio sucessivo e alternado, respeitando critérios técnicos, operacionais e de disponibilidade para execução do objeto.

Assim, o critério formal de convocação poderá observar a seguinte sistemática:

### ORDEM INICIAL DE CONVOCAÇÃO

A primeira ordem de convocação será definida de forma objetiva, considerando a ordem cronológica da homologação/habilitação dos fornecedores credenciados, iniciando-se pelo primeiro credenciado apto e regularmente habilitado.

### SISTEMA DE RODÍZIO SUCESSIVO

Após a primeira contratação ou ordem de serviço emitida, o fornecedor convocado será automaticamente reposicionado ao final da fila de rodízio, assegurando alternância equilibrada entre todos os credenciados aptos.

### CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Cada nova demanda deverá obedecer à sequência objetiva da fila de rodízio, convocando-se o próximo credenciado disponível, tecnicamente apto e em situação regular.

### HIPÓTESES DE NÃO CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

O credenciado poderá ser temporariamente ultrapassado nas seguintes hipóteses devidamente registradas:

- indisponibilidade operacional comprovada;
- recusa formal e justificada;



- impedimento técnico para execução específica;
- irregularidade documental ou contratual;
- suspensão administrativa;
- incapacidade logística ou material para atendimento imediato.

Nessas hipóteses, será convocado o credenciado subsequente, sem prejuízo de retorno do fornecedor à posição definida no rodízio, conforme regulamentação administrativa.

## REGISTRO E CONTROLE FORMAL

Toda convocação deverá ser formalmente registrada, contendo:

- identificação da demanda;
- data e horário da convocação;
- fornecedor convocado;
- manifestação de aceite ou recusa;
- justificativas de eventual indisponibilidade;
- sequência do rodízio;
- ordem de reposicionamento.

## EXCEPCIONALIDADES

Situações emergenciais, urgentes, tecnicamente específicas ou de interesse público relevante poderão justificar convocação diversa da ordem ordinária, desde que devidamente motivadas, formalizadas e fundamentadas pela Administração.

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A definição prévia, objetiva e formal da ordem de convocação por meio de rodízio cronológico sucessivo entre credenciados aptos mostra-se a solução mais adequada para o presente objeto, pois assegura:

- Isonomia entre os credenciados;
- Impessoalidade administrativa;
- Transparência processual;
- Rastreabilidade;
- Previsibilidade;
- Equilíbrio na distribuição das demandas;
- Redução de subjetividade;
- Mitigação de riscos de favorecimento;
- Continuidade da execução;
- Eficiência contratual;



- Melhor governança administrativa.

Dessa forma, conclui-se que a adoção da ordem de convocação previamente definida, objetiva, formal e vinculada ao sistema de rodízio, observando-se critérios cronológicos, capacidade operacional, regularidade e aptidão técnica, mostra-se juridicamente compatível e plenamente alinhada às boas práticas de governança e aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **DA DEFINIÇÃO PRÉVIA DAS DEMANDAS, COM BASE EM CRITÉRIOS OBJETIVOS**

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aos princípios do planejamento, legalidade, eficiência, economicidade, transparência, razoabilidade, impessoalidade e interesse público, a definição prévia das demandas, com base em critérios objetivos, constitui etapa essencial da fase preparatória da contratação pública, assegurando que a Administração estabeleça parâmetros técnicos e administrativos claros para a adequada execução do objeto contratual.

A definição prévia das demandas consiste na identificação, estimativa e organização das necessidades administrativas que poderão originar futuras ordens de execução ou convocações dos credenciados, permitindo melhor gestão contratual, previsibilidade operacional e distribuição equilibrada das atividades.

No âmbito do presente procedimento de Credenciamento, destinado à contratação de serviços de locação, fornecimento, transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte operacional de estruturas destinadas à ornamentação, ambientação e apoio às ações institucionais, campanhas, eventos oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais de Monte Azul/MG, a definição prévia das demandas deverá observar critérios objetivos, previamente formalizados e vinculados às necessidades efetivas da Administração Pública.

Dessa forma, as demandas deverão ser definidas com base nos seguintes critérios objetivos:

#### **NECESSIDADE ADMINISTRATIVA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA**

Cada demanda deverá decorrer de necessidade formalmente identificada pela Secretaria requisitante, vinculada ao interesse público, às ações institucionais, eventos oficiais, campanhas públicas, atividades administrativas, solenidades ou demais serviços correlatos.

#### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A execução das demandas deverá observar prévia verificação da dotação orçamentária, compatibilidade financeira e planejamento de execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

#### **NATUREZA E ESPECIFICIDADE DO OBJETO**



As solicitações deverão considerar o tipo de estrutura, materiais, complexidade técnica, porte do serviço, logística necessária, prazo de execução e demais especificações operacionais vinculadas ao objeto contratado.

#### **ORDEM CRONOLÓGICA DA NECESSIDADE**

As demandas poderão observar a ordem cronológica de solicitação administrativa, respeitando o planejamento institucional, urgência da execução e prioridades justificadas.

#### **LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Deverá ser considerado o local de execução, distância logística, acesso operacional, área urbana ou rural, bem como condições que possam impactar transporte, instalação, manutenção e desmontagem.

#### **DISPONIBILIDADE OPERACIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA DO CREDENCIADO**

A convocação para execução deverá observar a aptidão técnica, regularidade contratual, disponibilidade logística e capacidade operacional do credenciado para atendimento adequado da demanda específica.

#### **GRAU DE COMPLEXIDADE E VOLUME OPERACIONAL**

As demandas poderão ser classificadas conforme porte, quantidade de estruturas, prazo, nível de mobilização e necessidade de suporte operacional.

#### **SAZONALIDADE E RECORRÊNCIA**

Eventos periódicos, datas comemorativas, campanhas públicas e ações institucionais poderão integrar planejamento prévio, permitindo melhor organização administrativa e contratual.

#### **CONTINUIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO**

A definição da demanda deverá buscar continuidade administrativa, prevenção de paralisações e atendimento eficiente às necessidades institucionais.

#### **CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO ENTRE CREDENCIADOS**

Após a definição formal da demanda, a convocação deverá observar o sistema de rodízio ou ordem objetiva previamente estabelecida, garantindo isonomia, impessoalidade e transparência.

#### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**



A adoção da definição prévia das demandas com base em critérios objetivos proporciona maior segurança jurídica e eficiência contratual, permitindo:

- Melhor planejamento administrativo;
- Previsibilidade operacional;
- Racionalização dos recursos públicos;
- Transparência e impessoalidade;
- Redução de subjetividade;
- Adequada distribuição das execuções;
- Fortalecimento da governança contratual;
- Mitigação de riscos operacionais;
- Melhor fiscalização;
- Aderência às necessidades reais da Administração.

Ressalta-se que, no Credenciamento, a definição prévia das demandas não significa fixação rígida e absoluta de quantitativos ou execução integralmente previsível, mas sim a existência de parâmetros objetivos, técnicos e formalmente estabelecidos para identificação, priorização, convocação e execução das necessidades administrativas.

Dessa forma, conclui-se que a definição prévia das demandas, com base em critérios objetivos, formais e vinculados às necessidades institucionais, mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente necessária e administrativamente indispensável, garantindo eficiência, isonomia, transparência e regularidade na execução contratual, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ABERTO**

Em observância aos princípios do planejamento, continuidade administrativa, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece-se que o Credenciamento Aberto terá prazo inicial de vigência de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação do instrumento convocatório e formalização dos atos administrativos pertinentes.

A definição do prazo inicial de 02 (dois) anos mostra-se tecnicamente adequada e administrativamente razoável, considerando a natureza continuada e variável do objeto, a necessidade de manutenção permanente da capacidade operacional da Administração Pública, a possibilidade de ingresso contínuo de novos interessados e a necessidade de garantir estabilidade contratual, previsibilidade administrativa e adequada gestão das demandas institucionais.

Durante o período de vigência, o credenciamento permanecerá aberto para ingresso de novos interessados, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, jurídicos, fiscais, trabalhistas, econômico-financeiros e operacionais previamente estabelecidos no edital e demais instrumentos convocatórios.



Além disso, o prazo inicialmente fixado poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, desde que devidamente justificado sob os aspectos da conveniência administrativa, continuidade do atendimento, vantajosidade, interesse público e manutenção das condições que fundamentaram a contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

A possibilidade de prorrogação visa assegurar:

- Continuidade administrativa e operacional;
- Manutenção da capacidade de atendimento;
- Redução de descontinuidade contratual;
- Maior previsibilidade na gestão pública;
- Ampliação contínua da competitividade;
- Atualização permanente do cadastro de prestadores;
- Racionalização dos procedimentos administrativos;
- Economicidade processual;
- Fortalecimento da eficiência contratual;
- Melhor aproveitamento do mercado fornecedor.
- 

A adoção do prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, demonstra-se compatível com a natureza do credenciamento aberto, especialmente em razão da necessidade de flexibilidade administrativa, atendimento sob demanda, manutenção da pluralidade de prestadores e continuidade da prestação dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o prazo estabelecido se apresenta tecnicamente viável, administrativamente adequado, operacionalmente eficiente e juridicamente compatível com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica, continuidade administrativa, eficiência e melhor atendimento ao interesse público.

## VII- GESTÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Termo de credenciamento será fiscalizado conforme despacho desta municipalidade, por meio de relatórios mensais de entregas e comprovação da manutenção das condições de habilitação.

- O Termo de credenciamento deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Termo de credenciamento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do Termo de credenciamento ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

A execução do Termo de credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Termo de credenciamento, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do Termo de credenciamento acompanhará a execução do Termo de credenciamento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de credenciamento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do Termo de credenciamento anotará no histórico de gerenciamento do Termo de credenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de credenciamento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do Termo de credenciamento emitirá notificações para a correção da execução do Termo de credenciamento, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do Termo de credenciamento informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Termo de credenciamento nas datas aprezadas, o fiscal técnico do Termo de credenciamento comunicará o fato imediatamente ao gestor do Termo de credenciamento.
- O fiscal técnico do Termo de credenciamento comunicará ao gestor do Termo de credenciamento, em tempo hábil, o término do Termo de credenciamento sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### Gestor do Termo de credenciamento



- O gestor do Termo de credenciamento coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Termo de credenciamento contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Termo de credenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Termo de credenciamento para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do Termo de credenciamento acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Termo de credenciamento, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Termo de credenciamento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- O gestor do Termo de credenciamento acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- O gestor do Termo de credenciamento emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do Termo de credenciamento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do Termo de credenciamento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## VIII- MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A execução do Termo de credenciamento será acompanhada por meio de relatórios mensais encaminhados ao gestor do Termo de credenciamento com descrição das demandas solicitadas no período e serviços prestados.

### Recebimento

- Os Objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de credenciamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da



nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Termo de credenciamento.

## Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  1. o prazo de validade;
  2. a data da emissão;
  3. os dados do Termo de credenciamento e do órgão contratante;
  4. o período respectivo de execução do Termo de credenciamento;
  5. o valor a pagar; e
  6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no



âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Termo de credenciamento, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

- O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **Forma de pagamento**

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX, indicados pelo contratado
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **IX- SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Auxiliar de contratação, CREDENCIAMENTO:



- O presente credenciamento terá como critério de execução ordem cronológica de credenciamento;
- Credenciamento paralelo e não excludente, na forma de rodízio, alternando os serviços entre os credenciados;
- O novo credenciado ocupará a última posição da lista de credenciados para efeito do rodízio.

**V. ESTIMATIVA DO PREÇO**

Valor estimado dos serviços é de R\$ 971.073,66 (Novecentos e setenta e um mil e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Decoração aérea para espaços abertos com bandeirolas de luxo e fitilhos brilhantes para criar túneis imersivos e céus coloridos em ruas e praças. feitas em plástico resistente às intempéries, confeccionado em polietileno ou pvc	metro quadrado	450,00	91,6667	41.250,02
2	Decoração aérea para espaços abertos ruas e praças com bandeirolas simples em material plástico (polietileno ou vinil), próprio para decoração aérea de vias, ruas e praças. as bandeirolas devem apresentar cores vivas e variadas, ser impermeáveis e resistentes a intempéries (sol, chuva e ventos). o material deverá vir afixado e costurado de fábrica, com espaçamento uniforme, em cordão de material sintético de alta resistência.	metro	3.000,00	1,8333	5.499,90
3	Locação de decoração de painel (portal) em tecido de cores variadas de acordo com a necessidade do evento: material em tecido sublimado.tecidos (como oxford, chitão, tnt, cetim ou malha).	metro quadrado	400,00	140,0000	56.000,00
4	estrutura para fechamento de fundo decorativo, destinada a compor cenários, palcos ou ambientes em eventos. a estrutura deverá possuir bases robustas e/ou sistema de contrapeso para garantir a sustentação autoportante sem riscos de tombamento. fechamento em lona vinílica (fosca, para evitar reflexos na iluminação), tecido tensionado (helanca) ou lona com impressão digital em alta resolução, conforme a identidade visual do evento. o fechamento não poderá apresentar rasgos, manchas, transparências indesejadas ou emendas malfeitas. a fixação deve ser esticada, sem rugas. a lona/tecido deve ser antichamas e possuir resistência adequada para uso em ambientes internos ou externos.	unidade	450,00	73,3333	32.999,98
5	Locação de esculturas de em madeirite, para formação de estruturas cenográficas (ou maquetes) de visual rústico, para painéis instagramáveis, fachadas de "arraiás" ou decoração de salões. esculturas modulares que simulam pequenas edificações rústicas — como capelinhas, mercearias e casas de taipa.	unidade	45,00	253,3333	11.400,00



6	locação de decoração de paisagismo em plantas para decoração de festas que integra elementos rústicos e campestres. utilizando espécies de clima seco, flores vibrantes (como girassóis e margaridas) e folhagens tropicais, dispostas em cachepôs artesanais.	unidade	170,00	73,3333	12.466,66
7	Serviço de locação de varal de luzes ,sendo fornecido cordões iluminados com lâmpadas em série para decoração de eventos. o aluguel inclui manutenção, cabos emborrachados, lâmpadas (led ou incandescentes) com montagem profissional.	metro	10.000,00	4,0000	40.000,00
8	Locação de estrutura para criar fogueira cenográfica de são joão. a estrutura deve ser projetada especificamente para compor a decoração temática dos festejos juninos do município, garantindo o apelo visual, a segurança e a aderência à tradição cultural. medindo no mínimo, 2,20 de altura com a base de no mínimo 1,50 metros.	unidade	10,00	406,6667	4.066,67
9	locação de esculturas e ornamentos temáticos juninos (alusivos ao são joão), a serem fixados em postes e vias do município. material em madeirite 6mm, tinta pva ou acrílica incluindo parafusos ou abraçadeiras. (ex: balões, sanfonas, chapéus de palha, fogueiras ou bandeirinhas estilizadas).	Unidade	10,00	466,6667	4.666,67
10	Prestação de serviços de apoio logístico com veículo caminhão, com operador habilitado e combustível. (inclusos despesas operacionais).	unidade	70,00	500,0000	35.000,00
11	Prestação de mão de obra para serviços de instalação de elementos lineares, como (bandeirolas, cordão de luzes), e também para a confecção, montagem, manutenção e posterior desmontagem de toda decoração ao final do período.	serviço	450,00	120,0000	54.000,00
12	Prestação de serviços de decoração e ambientação temática de barracas/tendas para eventos, compreendendo o fornecimento de tecidos (como voal, chitão, tnt, cetim ou malha), enfeites, adereços e estruturas complementares.	unidade	80,00	176,6667	14.133,34
13	LOCAÇÃO APARADOR DE FERRO COM VIDRO MÍNIMO 80 DE ALTURA 100DE COMPRIMENTO 30 DE LARGURA	unidade	5,00	107,0000	535,00
14	LOCAÇÃO ARCOS DECORATIVOS (BALÕES/FLORES) MÍNIMO DE 3M ENTRADA, ALTAR, PAINEL	unidade	15,00	258,3333	3.875,00
15	LOCAÇÃO ARRANJO NATURAL (PORTE MÉDIO) COM FLORES NOBRES E FOLHAGENS (18 FLORES):	unidade	20,00	336,6667	6.733,33
16	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES NOBRES PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES:	unidade	30,00	68,3333	2.050,00
17	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES TROPIC	unidade	50,00	30,0000	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025-2028



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

	CAIS PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES				
18	LOCAÇÃO ÁRVORES TEMÁTICAS DECORATIVAS 4M CANTOS, VITRINES, CORREDORES	unidade	7,00	353,3333	2.473,33
19	LOCAÇÃO BALDE DE GELO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS 24X30X25 CM	unidade	10,00	24,0000	240,00
20	LOCAÇÃO BALÕES GIGANTES / INFLÁVEIS 60CM DECORAÇÃO AÉREA OU TEMÁTICA	unidade	20,00	155,0000	3.100,00
21	LOCAÇÃO BANDEJA DE INOX TAMANHO MÍNIMO TAMANHO: 40 X 28 X 5 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 40C X 28L X 5A CENTÍMETROS FORMA RETANGULAR	unidade	40,00	40,0000	1.600,00
22	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO ADULTO COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS E BEM PREENCHIDOS POR ESPUMA INJETÁVEL MÍNIMO ALTURA 92CM, LARGURA MÍNIMA (CM) 45 CAPACIDADE MÍNIMA CAPACIDADE SUPORTA ATÉ 120KG	unidade	300,00	12,1667	3.650,01
23	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO INFANTIL ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO:	unidade	100,00	10,3333	1.033,33
24	LOCAÇÃO CADEIRA PLASTICO SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO BRANCO PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS	unidade	800,00	5,3333	4.266,64
25	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA COM ESCADA E REDE 10 PÉS - DIÂMETRO 305 CM COM MONITOR: ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO REDE DE PROTEÇÃO COM ZÍPER E FIVELA CAPA DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA	unidade	5,00	400,0000	2.000,00
26	LOCAÇÃO CANHAO REFLETOR DE LUZ LED LED PAR Refletor 36 Leds RGBW DMX Painel Digital Canhão de Luz Slim com Strobo	unidade	5,00	221,6667	1.108,33
27	LOCAÇÃO CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO, NA COR A DECIDIR ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO	unidade	30,00	2,8333	85,00
28	LOCAÇÃO CARPETE FELPUDO – MEDIDAS: 2,00M X 1,00M	unidade	5,00	58,3333	291,67
29	LOCAÇÃO CARPETE LONA PARA DECORAÇÃO TAPETE EM LONA FOSCA SEM ILHOES LONA 380G. ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO. LONA FOSCA NÃO DA REFLEXO. RESISTENTES A SOL E CHUVA. DISPONÍVEIS EM UMA VARIEDADE DE MODELOS , NOSSAS	unidade	5,00	500,0000	2.500,00



	LONAS PARA FESTAS 20,00 152,00 PODEM SER PERSONALIZADOS PARA SE ADEQUAR AO TEMA DA FESTA				
30	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGA INFLÁVEL ALTAMENTE COLORIDO E COM FORMATO DE CASTELO, QUE UNE ESCORREGA E PULA PULA COM OBSTÁCULOS. BRINQUEDO SUPER DIVERTIDO E ATRATIVO PARA AS CRIANÇAS. COM MONITOR: DADOS TÉCNICOS PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG IDADE RECOMENDADA: ATÉ 7 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 45KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 5M X 3M X 2,50M DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA): 0,45M X 0,45M X 1M ALTURA DA BASE INFLÁVEL: 50CM ITENS INCLUSOS 1 BRINQUEDO INFLÁVEL 1 MOTOR PARA INFLAR (SOPRADOR)	unidade	5,00	1.466,6667	7.333,33
31	LOCAÇÃO CAVALETE DE MADEIRA COM QUADRO MURAL CORTIÇA 1,50X1,20	unidade	10,00	60,0000	600,00
32	LOCAÇÃO COLUNAS DE FERRO PARA FLORES DE ORNAMENTAÇÃO MÍNIMO 80 CM ALTURA 30 CM DIAMENTRO	unidade	10,00	78,3333	783,33
33	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 3X3M 300 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	78,3333	2.350,00
34	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 5X3M 500 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	106,6667	3.200,00
35	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 3X3M	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
36	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 5X3M	unidade	10,00	1.283,3333	12.833,33
37	LOCAÇÃO CORTINAS DE LUZ (LED) 3X3M FUNDO DE PALCO, PAINÉIS, VITRINES	unidade	15,00	115,0000	1.725,00
38	Locação de vaso para arranjo	unidade	15,00	70,0000	1.050,00
39	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6	unidade	15,00	110,0000	1.650,00
40	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6 ALTURA:126CM COMPRIMENTO: 61CM LARGURA: 31CM	unidade	15,00	166,6667	2.500,00
41	LOCAÇÃO ESPELHOS DECORATIVOS (DE PISO) 80X200CM LOUNGES, FOTOS, DESTAQUE	unidade	5,00	235,0000	1.175,00
42	LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TECIDO PARA MONTAR AMBIENTE, TECIDO LYCRA TENCIONADA	unidade	200,00	16,0000	3.200,00
43	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE COM	unidade	15,00	9.500,0000	142.500,00



	4 SAÍDAS DE LUZ INCLUI UM TRILHO ELETRIFICADO DE 1 METRO E QUATRO SPOTS, TODOS NA ELEGANTE COR PRETA, QUE SE INTEGRAM PERFEITAMENTE A QUALQUER DECORAÇÃO. OS SPOTS SÃO PROJETADOS PARA LÂMPADAS DICROICAS GU10, PERMITINDO A TROCA FÁCIL DAS LÂMPADAS CONFORME SUA PREFERÊNCIA. COM POTÊNCIA DE 6,5W				
44	LOCAÇÃO LANTERNAS DE PAPEL / ESFERAS DECORATIVAS 20CM / PENDENTES NO TETO OU AO AR LIVRE	unidade	80,00	60,0000	4.800,00
45	LOCAÇÃO LETREIROS 3D (LETRAS) 60CM / 1,00M / 1,20M (ALTURA) 5 A 12 LETRAS POR PALAVRA/FRASE NOME DE EVENTO, HASHTAG, ENTRADA	unidade	15,00	233,3333	3.500,00
46	LOCAÇÃO MALHAS DECORATIVAS EM DIVERSAS CORES – MEDIDAS: 3,00M X 1,50M	unidade	300,00	23,6667	7.100,01
47	LOCAÇÃO MAQUINA DE PIPOCA ACOMPANHADA DE MONITOR: PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES(DOCE E SALGADA) DURANTE O PERIODO DE 5HORAS COM HORARIO DE INICIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	2.600,0000	18.200,00
48	LOCAÇÃO MAQUINA PARA PRODUZIR ALGODAO DOCE COM MONITOR PARA EXECUÇÃO DA MAQUINA E CONTROLE DA ENTREGA DO PRODUTO: COM PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES E TAMANHO PELO PERIODO DE 5 HORAS A INICIAR DE ACORDO COM HORARIO DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	2.600,0000	18.200,00
49	LOCAÇÃO MESA BISTRÔ: 60CM DE DIÂMETRO X 1,00M DE ALTURA	unidade	15,00	203,3333	3.050,00
50	LOCAÇÃO MESA CILINDRO PARA DECORAÇÃO PRODUTO COMPOSTO POR: 01 PAINEL 10,00 150,00 REDONDO DE 1,50M + KIT COM 03 CAPAS DE CILINDRO (TAMANHOS P, M E G).	unidade	7,00	260,0000	1.820,00
51	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS 2M X 1M, 2 GAVETINHAS	unidade	7,00	130,0000	910,00
52	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS MÍNIMO 80X80	unidade	5,00	100,0000	500,00
53	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA RUSTICA PARA FESTAS MÍNIMO 2X1M	unidade	5,00	130,0000	650,00
54	LOCAÇÃO MESA PLASTICA PARA 04 LUGARES	unidade	300,00	16,0000	4.800,00
55	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA PARA 08 LUGARES:	unidade	250,00	23,6667	5.916,68
56	LOCAÇÃO MESA RETANGULAR PARA BUF-	unidade	7,00	180,0000	1.260,00



	FET MÍNIMO 3X1 M				
57	LOCAÇÃO PAINÉIS DECORATIVOS (FUNDO) 4X3M BACKDROP, PAINEL PRINCIPAL, FOTO	unidade	7,00	566,6667	3.966,67
58	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,30M - ATÉ 08 PESSOAS	unidade	7,00	39,0000	273,00
59	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	46,6667	326,67
60	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	56,6667	396,67
61	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 40 CM	unidade	7,00	52,5000	367,50
62	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 60 CM	unidade	7,00	65,0000	455,00
63	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS 3m X 3m COM MONITOR: CERCADA COM REDE E ACOMPANHADA DE BOLINHAS DE CORES DIVERSAS	unidade	5,00	400,0000	2.000,00
64	LOCAÇÃO POLTRONA ESTOFADA PARA DUAS PESSOAS ALTURA:86 CM LARGURA:95 CM PROFUNDIDADE:72 CM	unidade	7,00	210,0000	1.470,00
65	LOCAÇÃO PRATELEIRA DECORATIVA PARA LEMBRANCINHAS COMPRIMENTO: 63 CM LARGURA: 26 CM ALTURA: 1,30 METROS MATERIAL: MDF CRU MEDIDAS DEGRAUS: DEGRAU G: 45X26 CM	unidade	7,00	160,0000	1.120,00
66	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	60,0000	420,00
67	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	60,0000	420,00
68	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 1,5M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	116,6667	816,67
69	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 2,5M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	216,6667	1.516,67
70	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 4M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	260,0000	1.820,00
71	LOCAÇÃO SUPORTE PEQUENO DE NO MÍNIMO 0,40CM COM TEMA DECORATIVO	unidade	20,00	130,0000	2.600,00
72	LOCAÇÃO TALHER INOX (FACA, COLHER, GARFO) REFEICAO E SOBREMESA	unidade	2.000,00	1,2333	2.466,60
73	LOCAÇÃO TAPETE BELGA CLÁSSICO MÍNIMO 2,00 x 3,00	unidade	20,00	160,0000	3.200,00
74	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORACAO DE PASSARELA 10 METROS	unidade	7,00	210,0000	1.470,00
75	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORAÇÃO DE	unidade	7,00	160,0000	1.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
*Construindo uma nova história!*  
GESTÃO 2025-2028



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

	PASSARELA 4 METROS				
76	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA PLASTICA COM 04 LUGARES, NA COR A DECIDIR.:	unidade	50,00	6,0000	300,00
77	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA RETANGULAR, NA COR A DECIDIR	unidade	200,00	70,0000	14.000,00
78	LOCAÇÃO TOMBO LEGAL AUTOMÁTICO PLATAFORMA COMPACTA COM 1.500 BOLINHAS COM MONITOR:	unidade	4,00	550,0000	2.200,00
79	LOCAÇÃO TOTENS / COLUNAS DECORATIVAS 2,5M DE ALTURA LATERAIS, CORREDORES, ENTRADAS	unidade	7,00	410,0000	2.870,00
80	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 30 CM	unidade	15,00	60,0000	900,00
81	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 60 CM	unidade	15,00	70,0000	1.050,00
82	LOCAÇÃO XICARA DE LOUCA 170ML	unidade	400,00	7,0000	2.800,00
84	TENDA – LOCACAO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 5X5, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO	unidade	10,00	800,0000	8.000,00
85	TENDA – LOCACAO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 6X6, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO	unidade	10,00	950,0000	9.500,00
86	ROSA NATURAL, INDIVIDUAL, EM COR A DEFINIR, DEVIDAMENTE EMBALADA E COM LAÇO - UNID - 28540: E/OU ADESIVO DECORATIVO NAS CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME EVENTO.	unidade	500,00	16,0000	8.000,00
87	DECORAÇÃO DE TENDA (3X3) COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, MESA - UNID - 28543: DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	2.083,3333	10.416,67
88	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6), COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, - UNID - 28544: , MESA DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PO-	unidade	5,00	2.650,0000	13.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
*Construindo uma nova história!*  
GESTÃO 2025-2028



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

	DENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...				
89	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
90	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM BALÕES EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28546: DE DO EVENTO	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
91	DECORAÇÃO DE PALCO COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	15,00	1.033,3333	15.500,00
92	CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS - UNID - 28549: CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS	unidade	20,00	343,3333	6.866,67
93	PANO PLACA DESCERRAMENTO DE PLACA, DE MATERIAL CETIM, MEDINDO 1X1 M, DE CORES - UNID - 28551: VARIADAS.	unidade	15,00	60,0000	900,00
94	MESA DE HONRA MESA RETANGULA, MEDINDO 8MX70CM, COM TECIDO DE MALHA E ORGANZA, - UNID - 28552: DE CORES VARIADAS E ARRANJOS PEQUENOS COM FLORES ARTIFICIAIS OU TEMAS APROPRIADOS PARA O EVENTO.	unidade	15,00	343,3333	5.150,00
95	LOCAÇÃO DE TARÇA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE 250 ML, PARA - UNID - 28555: SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	200,00	3,1667	633,34
96	LOCAÇÃO DE JARRA DE VIDRO DE VIDRO CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA - UNID - 28557: COR TRANSPARENTE INCOLOR, PARA SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	25,00	20,0000	500,00
97	LOCAÇÃO DE PRATO MATERIAL PORCELANA, PARA REFEIÇÃO REFEIÇÃO, RASO, DIÂMETRO - UNID - 28558: DIÂMETRO 26,9 CM, COR BRANCA.	unidade	200,00	16,0000	3.200,00
98	ESPACO PARA REUNIAO CLIMATIZADO COM SANITARIOS E CADEIRAS COM ASSENTOS - UNID - 28563: ACOLCHOADOS COM AREA PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS.	unidade	20,00	8.366,6667	167.333,33
99	LOCAÇÃO DE PÚLPITO, DE COR NEUTRA, COM MEDIDAS ALTURA 130CM. TAMPO 60CM X 70 - UNID - 28564: CM BASE 50CM X 60CM	unidade	5,00	216,6667	1.083,33
100	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, CARACTERÍSTICAS MÓVEL COM GRADE MÓVEL - UNID - 28566: QUE POSSIBILITE O	unidade	5,00	406,6667	2.033,33



	DIRECIONAMENTO DE AR CONTROLE DE VELOCIDADE DO AR NÍVEL DE RUÍDO EM PLENO FUNCIONAMENTO DE NO MÁXIMO 65 DECIBÉIS FLUXO DE AR DE PELO MENOS 12.000 M3/H CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 80 LITROS CONSUMO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 10 LITROS/H CASO A VOLTAGEM SEJA DE 220V, É NECESSÁRIO O APARELHO TRANSFORMADOR. .				
101	DECORAÇÃO DE TENDA (4X4) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	5,00	733,3333	3.666,67
102	DECORAÇÃO DE TENDA (5x5) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	5,00	843,3333	4.216,67
103	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 3x3, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	7,00	773,3333	5.413,33
104	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 4x4, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	7,00	883,3333	6.183,33

- O custo estimado da presente contratação consta do bojo processual administrativo, não sendo divulgado, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 2080/2012 do TCU e Acórdão nº 2989/2018, bem como nos termos da Súmula 259 do TCU.
- Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

#### X- DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

- O prazo de vigência deste credenciamento é de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação dos credenciados.



- Quaisquer interessados, desde que preencham os requisitos do presente instrumento convocatório, poderão credenciar-se pelos 12 (Doze) meses subsequentes à publicação deste Edital.
- Presente edital poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

#### XI- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação:

21 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 2.1.1.04.122.0002.2004.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 58 - Man. da Sec. de Administração e Recursos Humanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 3.1.1.04.122.0002.2010.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 74 - Man. dos Serv. de Recursos Humanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 3.1.3.04.122.0002.2012.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 167 - Man. Atividade Adm. Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 6.1.1.10.122.0013.2032.33903900.1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde | 399 - Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Educação - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 7.1.1.12.122.0015.2047.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 541 - Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 9.1.1.15.122.0002.2061.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 592 - Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 10.1.1.08.122.0004.2070.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 721 - Manutenção Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 11.1.1.27.122.0002.2087.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 729 - Manutenção dos Serviços de Esporte e Lazer - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 11.1.2.27.812.0028.2088.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 745 - Manutenção das Ativ. da Sec. de Agrop. e e Desenvolvimento Sust. - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 12.1.1.20.122.0002.2089.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 774 - Manutenção Atividades Secretaria de Meio Ambiente - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 13.1.1.18.122.0002.2098.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 814 - Manutenção Atividades de Promoção ao Turismo - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 14.1.2.27.695.0021.2106.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 822 - Apoio Realização Carnaval Festas Cívicas e Populares - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 14.1.3.13.392.0020.2108.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos | 823 - Apoio Realização Carnaval Festas Cívicas e Populares - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 14.1.3.13.392.0020.2108.33903900.1706003110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais | 839 - Manutenção e Incentivo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - 14.2.1.13.392.0020.2110.33903900.1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Monte Azul-MG, 26 de maio de 2026.

**WANIelly RAIANI BARBOSA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



---

## DEMANDANTES

---

TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA VILAÇA  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

VINICIUS CAUS – Secretário Municipal Agropecuária  
e Desenvolvimento Sustentável

---

MARCO ANTONIO MOURA MARTINS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

GIANCARLOS CUSTÓDIO JORGE – Secretário Muni-  
cipal de Desenvolvimento Econômico Turismo;

---

WANESSA DOS ANJOS DIAS  
Secretária Municipal de Saúde

---

GUSTAVO FERNANDES CUSTODIO  
Secretário Municipal de Educação

---

ALEX LEANDRO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Obras

---

ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DIAS  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos;

---

HELIO DE FREITAS BARBOSA  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2026**

**ANEXO II – MINUTA DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Ao Município de Monte Azul/MG**

**Referência: Edital INEXIGIBILIDADE nº 009/2026**

A sociedade empresária \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, o Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, declara ao Município de Monte Azul/MG que:

- A) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- B) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- C) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- D) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- E) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- F) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- G) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**  
**ANEXO III –TABELA DE ITENS E VALORES**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Decoração aérea para espaços abertos com bandeirolas de luxo e fitilhos brilhantes para criar túneis imersivos e céus coloridos em ruas e praças. feitas em plástico resistente às intempéries, confeccionado em polietileno ou pvc	metro quadrado	450,00	91,6667	41.250,02
2	Decoração aérea para espaços abertos ruas e praças com bandeirolas simples em material plástico (polietileno ou vinil), próprio para decoração aérea de vias, ruas e praças. as bandeirolas devem apresentar cores vivas e variadas, ser impermeáveis e resistentes a intempéries (sol, chuva e ventos). o material deverá vir afixado e costurado de fábrica, com espaçamento uniforme, em cordão de material sintético de alta resistência.	metro	3.000,00	1,8333	5.499,90
3	Locação de decoração de painel (portal) em tecido de cores variadas de acordo com a necessidade do evento: material em tecido sublimado.tecidos (como oxford, chitão, tnt, cetim ou malha).	metro quadrado	400,00	140,0000	56.000,00
4	estrutura para fechamento de fundo decorativo, destinada a compor cenários, palcos ou ambientes em eventos. a estrutura deverá possuir bases robustas e/ou sistema de contrapeso para garantir a sustentação autoportante sem riscos de tombamento. fechamento em lona vinílica (fosca, para evitar reflexos na iluminação), tecido tensionado (helanca) ou lona com impressão digital em alta resolução, conforme a identidade visual do evento. o fechamento não poderá apresentar rasgos, manchas, transparências indesejadas ou emendas malfeitas. a fixação deve ser esticada, sem rugas. a lona/tecido deve ser antichamas e possuir resistência adequada para uso em ambientes internos ou externos.	unidade	450,00	73,3333	32.999,98
5	Locação de esculturas de em madeirite, para formação de estruturas cenográficas (ou maquetes) de visual rústico, para painéis instagramáveis, fachadas de "arraiás" ou decoração de salões. esculturas modulares que simulam pequenas edificações rústicas — como capelinhas, mercearias e casas de taipa.	unidade	45,00	253,3333	11.400,00
6	locação de decoração de paisagismo em plantas para decoração de festas que integra elementos rústicos e campestres. utilizando espécies de clima seco, flores vibrantes (como girassóis e margaridas) e folhagens tropicais, dispostas em cachepôs artesanais.	unidade	170,00	73,3333	12.466,66
7	Serviço de locação de varal de luzes ,sendo fornecido	metro	10.000,00	4,0000	40.000,00



	cordões iluminados com lâmpadas em série para decoração de eventos. o aluguel inclui manutenção, cabos emborrachados, lâmpadas (led ou incandescentes) com montagem profissional.				
8	Locação de estrutura para criar fogueira cenográfica de são joão. a estrutura deve ser projetada especificamente para compor a decoração temática dos festejos juninos do município, garantindo o apelo visual, a segurança e a aderência à tradição cultural. medindo no mínimo, 2,20 de altura com a base de no mínimo 1,50 metros.	unidade	10,00	406,6667	4.066,67
9	locação de esculturas e ornamentos temáticos juninos (alusivos ao são joão), a serem fixados em postes e vias do município. material em madeirite 6mm, tinta pva ou acrílica incluindo parafusos ou abraçadeiras. (ex: balões, sanfonas, chapéus de palha, fogueiras ou bandeirinhas estilizadas).	Unidade	10,00	466,6667	4.666,67
10	Prestação de serviços de apoio logístico com veículo caminhão, com operador habilitado e combustível. (inclusos despesas operacionais).	unidade	70,00	500,0000	35.000,00
11	Prestação de mão de obra para serviços de instalação de elementos lineares, como (bandeiras, cordão de luzes), e também para a confecção, montagem, manutenção e posterior desmontagem de toda decoração ao final do período.	serviço	450,00	120,0000	54.000,00
12	Prestação de serviços de decoração e ambientação temática de barracas/tendas para eventos, compreendendo o fornecimento de tecidos (como voal, chitão, tnt, cetim ou malha), enfeites, adereços e estruturas complementares.	unidade	80,00	176,6667	14.133,34
13	LOCAÇÃO APARADOR DE FERRO COM VIDRO MÍNIMO 80 DE ALTURA 100DE COMPRIMENTO 30 DE LARGURA	unidade	5,00	107,0000	535,00
14	LOCAÇÃO ARCOS DECORATIVOS (BALÕES/FLORES) MÍNIMO DE 3M ENTRADA, ALTAR, PAINEI	unidade	15,00	258,3333	3.875,00
15	LOCAÇÃO ARRANJO NATURAL (PORTE MÉDIO) COM FLORES NOBRES E FOLHAGENS (18 FLORES):	unidade	20,00	336,6667	6.733,33
16	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES NOBRES PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES:	unidade	30,00	68,3333	2.050,00
17	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES TROPICAIS PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES	unidade	50,00	30,0000	1.500,00
18	LOCAÇÃO ÁRVORES TEMÁTICAS DECORATIVAS 4M CANTOS, VITRINES, CORREDORES	unidade	7,00	353,3333	2.473,33
19	LOCAÇÃO BALDE DE GELO EM ALUMÍNIO CAPCIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS DIMEN-	unidade	10,00	24,0000	240,00



	SÕES MÍNIMAS 24X30X25 CM				
20	LOCAÇÃO BALÕES GIGANTES / INFLÁVEIS 60CM DECORAÇÃO AÉREA OU TEMÁTICA	unidade	20,00	155,0000	3.100,00
21	LOCAÇÃO BANDEJA DE INOX TAMANHO MÍNIMO TAMANHO: 40 X 28 X 5 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 40C X 28L X 5A CENTÍMETROS FORMA RETANGULAR	unidade	40,00	40,0000	1.600,00
22	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO ADULTO COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS E BEM PREENCHIDOS POR ESPUMA INJETÁVEL MÍNIMO ALTURA 92CM, LARGURA MÍNIMA (CM) 45 CAPACIDADE MÍNIMA CAPACIDADE SUPORTA ATÉ 120KG	unidade	300,00	12,1667	3.650,01
23	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO INFANTIL ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO:	unidade	100,00	10,3333	1.033,33
24	LOCAÇÃO CADEIRA PLASTICO SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO BRANCO PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS	unidade	800,00	5,3333	4.266,64
25	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA COM ESCADA E REDE 10 PÉS - DIÂMETRO 305 CM COM MONITOR: ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO REDE DE PROTEÇÃO COM ZÍPER E FIVELA CAPA DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA	unidade	5,00	400,0000	2.000,00
26	LOCAÇÃO CANHAO REFLETOR DE LUZ LED LED PAR Refletor 36 Leds RGBW DMX Pannel Digital Canhão de Luz Slim com Strobo	unidade	5,00	221,6667	1.108,33
27	LOCAÇÃO CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO, NA COR A DECIDIR ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO	unidade	30,00	2,8333	85,00
28	LOCAÇÃO CARPETE FELPUDO – MEDIDAS: 2,00M X 1,00M	unidade	5,00	58,3333	291,67
29	LOCAÇÃO CARPETE LONA PARA DECORAÇÃO TAPETE EM LONA FOSCA SEM ILHOES LONA 380G. ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO. LONA FOSCA NÃO DA REFLEXO. RESISTENTES A SOL E CHUVA. DISPONÍVEIS EM UMA VARIEDADE DE MODELOS , NOSSAS LONAS PARA FESTAS 20,00 152,00 PODEM SER PERSONALIZADOS PARA SE ADEQUAR AO TEMA DA FESTA	unidade	5,00	500,0000	2.500,00
30	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGA INFLÁVEL ALTAMENTE COLORIDO E COM FORMATO DE CASTELO, QUE UNE ESCORREGA E PULA	unidade	5,00	1.466,6667	7.333,33



	PULA COM OBSTÁCULOS. BRINQUEDO SUPER DIVERTIDO E ATRATIVO PARA AS CRIANÇAS. COM MONITOR: DADOS TÉCNICOS PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 100KG IDADE RECOMENDADA: ATÉ 7 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 45KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 5M X 3M X 2,50M DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA): 0,45M X 0,45M X 1M ALTURA DA BASE INFLÁVEL: 50CM ITENS INCLUSOS 1 BRINQUEDO INFLÁVEL 1 MOTOR PARA INFLAR (SOPRADOR)				
31	LOCAÇÃO CAVALETE DE MADEIRA COM QUADRO MURAL CORTIÇA 1,50X1,20	unidade	10,00	60,0000	600,00
32	LOCAÇÃO COLUNAS DE FERRO PARA FLORES DE ORNAMENTAÇÃO MÍNIMO 80 CM ALTURA 30 CM DIAMETRO	unidade	10,00	78,3333	783,33
33	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 3X3M 300 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	78,3333	2.350,00
34	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 5X3M 500 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	106,6667	3.200,00
35	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 3X3M	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
36	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 5X3M	unidade	10,00	1.283,3333	12.833,33
37	LOCAÇÃO CORTINAS DE LUZ (LED) 3X3M FUNDO DE PALCO, PAINÉIS, VITRINES	unidade	15,00	115,0000	1.725,00
38	Locação de vaso para arranjo	unidade	15,00	70,0000	1.050,00
39	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6	unidade	15,00	110,0000	1.650,00
40	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6 ALTURA:126CM COMPRIMENTO: 61CM LARGURA: 31CM	unidade	15,00	166,6667	2.500,00
41	LOCAÇÃO ESPELHOS DECORATIVOS (DE PISO) 80X200CM LOUNGES, FOTOS, DESTAQUE	unidade	5,00	235,0000	1.175,00
42	LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TECIDO PARA MONTAR AMBIENTE, TECIDO LYCRA TENCIONADA	unidade	200,00	16,0000	3.200,00
43	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE COM 4 SAÍDAS DE LUZ INCLUI UM TRILHO ELÉTRIFICADO DE 1 METRO E QUATRO SPOTS, TODOS NA ELEGANTE COR PRETA, QUE SE INTEGRAM PERFEITAMENTE A QUALQUER DECORAÇÃO. OS SPOTS SÃO PROJETADOS PARA LÂMPADAS DICROICAS GU10, PERMI-	unidade	15,00	9.500,0000	142.500,00



	TINDO A TROCA FÁCIL DAS LÂMPADAS CONFORME SUA PREFERÊNCIA. COM POTÊNCIA DE 6,5W				
44	LOCAÇÃO LANTERNAS DE PAPEL / ESFERAS DECORATIVAS 20CM / PENDENTES NO TETO OU AO AR LIVRE	unidade	80,00	60,0000	4.800,00
45	LOCAÇÃO LETREIROS 3D (LETRAS) 60CM / 1,00M / 1,20M (ALTURA) 5 A 12 LETRAS POR PALAVRA/FRASE NOME DE EVENTO, HASHTAG, ENTRADA	unidade	15,00	233,3333	3.500,00
46	LOCAÇÃO MALHAS DECORATIVAS EM DIVERSAS CORES – MEDIDAS: 3,00M X 1,50M	unidade	300,00	23,6667	7.100,01
47	LOCAÇÃO MAQUINA DE PIPOCA ACOMPANHADA DE MONITOR: PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES(DOCE E SALGADA) DURANTE O PERIODO DE 5HORAS COM HORARIO DE INICIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	2.600,0000	18.200,00
48	LOCAÇÃO MAQUINA PARA PRODUZIR ALGODÃO DOCE COM MONITOR PARA EXECUÇÃO DA MAQUINA E CONTROLE DA ENTREGA DO PRODUTO: COM PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES E TAMANHO PELO PERIODO DE 5 HORAS A INICIAR DE ACORDO COM HORARIO DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	2.600,0000	18.200,00
49	LOCAÇÃO MESA BISTRÔ: 60CM DE DIÂMETRO X 1,00M DE ALTURA	unidade	15,00	203,3333	3.050,00
50	LOCAÇÃO MESA CILINDRO PARA DECORAÇÃO PRODUTO COMPOSTO POR: 01 PAINEL 10,00 150,00 REDONDO DE 1,50M + KIT COM 03 CAPAS DE CILINDRO (TAMANHOS P, M E G).	unidade	7,00	260,0000	1.820,00
51	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS 2M X 1M, 2 GAVETINHAS	unidade	7,00	130,0000	910,00
52	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS MÍNIMO 80X80	unidade	5,00	100,0000	500,00
53	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA RUSTICA PARA FESTAS MÍNIMO 2X1M	unidade	5,00	130,0000	650,00
54	LOCAÇÃO MESA PLASTICA PARA 04 LUGARES	unidade	300,00	16,0000	4.800,00
55	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA PARA 08 LUGARES:	unidade	250,00	23,6667	5.916,68
56	LOCAÇÃO MESA RETANGULAR PARA BUFET MÍNIMO 3X1 M	unidade	7,00	180,0000	1.260,00
57	LOCAÇÃO PAINÉIS DECORATIVOS (FUNDO) 4X3M BACKDROP, PAINEL PRINCIPAL, FOTO	unidade	7,00	566,6667	3.966,67
58	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,30M - ATÉ 08 PESSOAS	unidade	7,00	39,0000	273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
*Construindo uma nova história!*  
GESTÃO 2025-2028



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

59	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	46,6667	326,67
60	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	56,6667	396,67
61	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 40 CM	unidade	7,00	52,5000	367,50
62	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 60 CM	unidade	7,00	65,0000	455,00
63	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS 3m X 3m COM MONITOR: CERCADA COM REDE E ACOMPANHADA DE BOLINHAS DE CORES DIVERSAS	unidade	5,00	400,0000	2.000,00
64	LOCAÇÃO POLTRONA ESTOFADA PARA DUAS PESSOAS ALTURA:86 CM LARGURA:95 CM PROFUNDIDADE:72 CM	unidade	7,00	210,0000	1.470,00
65	LOCAÇÃO PRATELEIRA DECORATIVA PARA LEMBRANCINHAS COMPRIMENTO: 63 CM LARGURA: 26 CM ALTURA: 1,30 METROS MATERIAL: MDF CRU MEDIDAS DEGRAUS: DEGRAU G: 45X26 CM	unidade	7,00	160,0000	1.120,00
66	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	60,0000	420,00
67	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	60,0000	420,00
68	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 1,5M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	116,6667	816,67
69	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 2,5M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	216,6667	1.516,67
70	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 4M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	260,0000	1.820,00
71	LOCAÇÃO SUPORTE PEQUENO DE NO MÍNIMO 0,40CM COM TEMA DECORATIVO	unidade	20,00	130,0000	2.600,00
72	LOCAÇÃO TALHER INOX (FACA, COLHER, GARFO) REFEICAO E SOBREMESA	unidade	2.000,00	1,2333	2.466,60
73	LOCAÇÃO TAPETE BELGA CLÁSSICO MÍNIMO 2,00 x 3,00	unidade	20,00	160,0000	3.200,00
74	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORACAO DE PASSARELA 10 METROS	unidade	7,00	210,0000	1.470,00
75	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORAÇÃO DE PASSARELA 4 METROS	unidade	7,00	160,0000	1.120,00
76	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA PLASTICA COM 04 LUGARES, NA COR A DECIDIR.:	unidade	50,00	6,0000	300,00
77	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA RETANGULAR, NA COR A DECIDIR	unidade	200,00	70,0000	14.000,00



78	LOCAÇÃO TOMBO LEGAL AUTOMÁTICO PLATAFORMA COMPACTA COM 1.500 BOLLINHAS COM MONITOR:	unidade	4,00	550,0000	2.200,00
79	LOCAÇÃO TOTENS / COLUNAS DECORATIVAS 2,5M DE ALTURA LATERAIS, CORREDORES, ENTRADAS	unidade	7,00	410,0000	2.870,00
80	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 30 CM	unidade	15,00	60,0000	900,00
81	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 60 CM	unidade	15,00	70,0000	1.050,00
82	LOCAÇÃO XICARA DE LOUCA 170ML	unidade	400,00	7,0000	2.800,00
84	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 5X5, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	10,00	800,0000	8.000,00
85	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 6X6, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	10,00	950,0000	9.500,00
86	ROSA NATURAL, INDIVIDUAL, EM COR A DEFINIR, DEVIDAMENTE EMBALADA E COM LAÇO - UNID - 28540: E/OU ADESIVO DECORATIVO NAS CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME EVENTO.	unidade	500,00	16,0000	8.000,00
87	DECORAÇÃO DE TENDA (3X3) COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, MESA - UNID - 28543: DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	2.083,3333	10.416,67
88	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6), COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, - UNID - 28544: , MESA DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	2.650,0000	13.250,00
89	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
*Construindo uma nova história!*  
GESTÃO 2025-2028



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

90	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM BALÕES EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDA - UNID - 28546: DE DO EVENTO	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
91	DECORAÇÃO DE PALCO COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	15,00	1.033,3333	15.500,00
92	CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS - UNID - 28549: CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS	unidade	20,00	343,3333	6.866,67
93	PANO PLACA DESCERRAMENTO DE PLACA, DE MATERIAL CETIM, MEDINDO 1X1 M, DE CORES - UNID - 28551: VARIADAS.	unidade	15,00	60,0000	900,00
94	MESA DE HONRA MESA RETANGULA, MEDINDO 8MX70CM, COM TECIDO DE MALHA E ORGANZA, - UNID - 28552: DE CORES VARIADAS E ARRANJOS PEQUENOS COM FLORES ARTIFICIAIS OU TEMAS APROPRIADOS PARA O EVENTO.	unidade	15,00	343,3333	5.150,00
95	LOCAÇÃO DE TARÇA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE 250 ML, PARA - UNID - 28555: SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	200,00	3,1667	633,34
96	LOCAÇÃO DE JARRA DE VIDRO DE VIDRO CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM ALÇA SEM TAMP - UNID - 28557: COR TRANSPARENTE INCOLOR, PARA SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	25,00	20,0000	500,00
97	LOCAÇÃO DE PRATO MATERIAL PORCELANA, PARA REFEIÇÃO REFEIÇÃO, RASO, DIÂMETRO - UNID - 28558: DIÂMETRO 26,9 CM, COR BRANCA.	unidade	200,00	16,0000	3.200,00
98	ESPACO PARA REUNIAO CLIMATIZADO COM SANITARIOS E CADEIRAS COM ASSENTOS - UNID - 28563: ACOLCHOADOS COM AREA PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS.	unidade	20,00	8.366,6667	167.333,33
99	LOCAÇÃO DE PÚLPITO, DE COR NEUTRA, COM MEDIDAS ALTURA 130CM. TAMPO 60CM X 70 - UNID - 28564: CM BASE 50CM X 60CM	unidade	5,00	216,6667	1.083,33
100	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, CARACTERÍSTICAS MÓVEL COM GRADE MÓVEL - UNID - 28566: QUE POSSIBILITE O DIRECIONAMENTO DE AR CONTROLE DE VELOCIDADE DO AR NÍVEL DE RUÍDO EM PLENO FUNCIONAMENTO DE NO MÁXIMO 65 DECIBÉIS FLUXO DE AR DE PELO MENOS 12.000 M3/H CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 80 LI-	unidade	5,00	406,6667	2.033,33



	TROS CONSUMO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 10 LITROS/H CASO A VOLTAGEM SEJA DE 220V, É NECESSÁRIO O APARELHO TRANSFORMADOR. .				
101	DECORAÇÃO DE TENDA (4X4) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	5,00	733,3333	3.666,67
102	DECORAÇÃO DE TENDA (5x5) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	5,00	843,3333	4.216,67
103	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 3x3, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	7,00	773,3333	5.413,33
104	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 4x4, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	7,00	883,3333	6.183,33



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**  
**CRENCIAMENTO Nº 004/2026**  
**ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO CRENCIAMENTO**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG**

**REFERÊNCIA: EDITAL DE CRENCIAMENTO N.º 004/2026.**

**OBJETO: CRENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO DE ESTRUTURAS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**TERMO DE ADESÃO AO CRENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, situado a Rua: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
telefone \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo senhor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, EMPRESÁRIO, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA  
CRENCIAMENTO N.º. ---/2026, vem manifestar seu interesse no CRENCIAMENTO junto ao  
Município, para **CRENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO O  
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO DE ESTRU-  
TURAS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, EM  
ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a necessidade e demanda gera-  
da, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, con-  
forme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada Ordem de Compra  
e quantidades aqui meramente estimadas.

Declaro que conhecemos e aceitamos plenamente todas as condições estipuladas no Edital  
de CHAMADA CRENCIAMENTO N.º ---/2026, todas as suas obrigações e demais exigências,  
bem como aos preços aqui fixados a serem praticados exclusivamente conforme consta na  
tabela abaixo do qual temos pleno conhecimento.

Para tanto, apresentamos anexa, toda documentação exigida para o referido credencia-  
mento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Decoração aérea para espaços abertos com bandeiro- las de luxo e fitilhos brilhantes para criar túneis imer- sivos e céus coloridos em ruas e praças. feitas em plástico resistente às intempéries, confeccionado em polietileno ou pvc	metro qua- drado	450,00	91,6667	41.250,02
2	Decoração aérea para espaços abertos ruas e praças com bandeiro-las simples em material plástico (polie- tileno ou vinil), próprio para decoração aérea de vias, ruas e praças. as bandeiro-las devem apresentar cores	metro	3.000,00	1,8333	5.499,90



	vivas e variadas, ser impermeáveis e resistentes a intempéries (sol, chuva e ventos). o material deverá vir afixado e costurado de fábrica, com espaçamento uniforme, em cordão de material sintético de alta resistência.				
3	Locação de decoração de painel (portal) em tecido de cores variadas de acordo com a necessidade do evento: material em tecido sublimado.tecidos (como oxford, chitão, tnt, cetim ou malha).	metro quadrado	400,00	140,0000	56.000,00
4	estrutura para fechamento de fundo decorativo, destinada a compor cenários, palcos ou ambientes em eventos. a estrutura deverá possuir bases robustas e/ou sistema de contrapeso para garantir a sustentação autoportante sem riscos de tombamento. fechamento em lona vinílica (fosca, para evitar reflexos na iluminação), tecido tensionado (helanca) ou lona com impressão digital em alta resolução, conforme a identidade visual do evento. o fechamento não poderá apresentar rasgos, manchas, transparências indesejadas ou emendas malfeitas. a fixação deve ser esticada, sem rugas. a lona/tecido deve ser antichamas e possuir resistência adequada para uso em ambientes internos ou externos.	unidade	450,00	73,3333	32.999,98
5	Locação de esculturas de em madeirite, para formação de estruturas cenográficas (ou maquetes) de visual rústico, para painéis instagramáveis, fachadas de "arraiaás" ou decoração de salões. esculturas modulares que simulam pequenas edificações rústicas — como capelinhas, mercearias e casas de taipa.	unidade	45,00	253,3333	11.400,00
6	locação de decoração de paisagismo em plantas para decoração de festas que integra elementos rústicos e campestres. utilizando espécies de clima seco, flores vibrantes (como girassóis e margaridas) e folhagens tropicais, dispostas em cachepôs artesanais.	unidade	170,00	73,3333	12.466,66
7	Serviço de locação de varal de luzes ,sendo fornecido cordões iluminados com lâmpadas em série para decoração de eventos. o aluguel inclui manutenção, cabos emborrachados, lâmpadas (led ou incandescentes) com montagem profissional.	metro	10.000,00	4,0000	40.000,00
8	Locação de estrutura para criar fogueira cenográfica de são joão. a estrutura deve ser projetada especificamente para compor a decoração temática dos festejos juninos do município, garantindo o apelo visual, a segurança e a aderência à tradição cultural. medindo no mínimo, 2,20 de altura com a base de no mínimo 1,50 metros.	unidade	10,00	406,6667	4.066,67
9	locação de esculturas e ornamentos temáticos juninos (alusivos ao são joão), a serem fixados em postes e vias do município. material em madeirite 6mm, tinta pva ou acrílica incluindo parafusos ou abraçadeiras. (ex: balões, sanfonas, chapéus de palha, fogueiras ou	Unidade	10,00	466,6667	4.666,67



	bandeirinhas estilizadas).				
10	Prestação de serviços de apoio logístico com veículo caminhão, com operador habilitado e combustível. (inclusos despesas operacionais).	unidade	70,00	500,0000	35.000,00
11	Prestação de mão de obra para serviços de instalação de elementos lineares, como (bandeiras, cordão de luzes), e também para a confecção, montagem, manutenção e posterior desmontagem de toda decoração ao final do período.	serviço	450,00	120,0000	54.000,00
12	Prestação de serviços de decoração e ambientação temática de barracas/tendas para eventos, compreendendo o fornecimento de tecidos (como voal, chitão, tnt, cetim ou malha), enfeites, adereços e estruturas complementares.	unidade	80,00	176,6667	14.133,34
13	LOCAÇÃO APARADOR DE FERRO COM VIDRO MÍNIMO 80 DE ALTURA 100 DE COMPRIMENTO 30 DE LARGURA	unidade	5,00	107,0000	535,00
14	LOCAÇÃO ARCOS DECORATIVOS (BALÕES/FLORES) MÍNIMO DE 3M ENTRADA, ALTAR, PAINEL	unidade	15,00	258,3333	3.875,00
15	LOCAÇÃO ARRANJO NATURAL (PORTE MÉDIO) COM FLORES NOBRES E FOLHAGENS (18 FLORES):	unidade	20,00	336,6667	6.733,33
16	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES NOBRES PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES:	unidade	30,00	68,3333	2.050,00
17	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES TROPICAIS PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES	unidade	50,00	30,0000	1.500,00
18	LOCAÇÃO ÁRVORES TEMÁTICAS DECORATIVAS 4M CANTOS, VITRINES, CORREDORES	unidade	7,00	353,3333	2.473,33
19	LOCAÇÃO BALDE DE GELO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS 24X30X25 CM	unidade	10,00	24,0000	240,00
20	LOCAÇÃO BALÕES GIGANTES / INFLÁVEIS 60CM DECORAÇÃO AÉREA OU TEMÁTICA	unidade	20,00	155,0000	3.100,00
21	LOCAÇÃO BANDEJA DE INOX TAMANHO MÍNIMO TAMANHO: 40 X 28 X 5 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 40C X 28L X 5A CENTÍMETROS FORMA RETANGULAR	unidade	40,00	40,0000	1.600,00
22	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO ADULTO COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS E BEM PREENCHIDOS POR ESPUMA INJETÁVEL MÍNIMO ALTURA 92CM, LARGURA MÍNIMA (CM) 45 CAPACIDADE MÍNIMA CAPACIDADE SUPORTA ATÉ 120KG	unidade	300,00	12,1667	3.650,01
23	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO	unidade	100,00	10,3333	1.033,33



	INFANTIL ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO:				
24	LOCAÇÃO CADEIRA PLASTICO SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO BRANCO PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS	unidade	800,00	5,3333	4.266,64
25	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA COM ESCADA E REDE 10 PÉS - DIÂMETRO 305 CM COM MONITOR: ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO REDE DE PROTEÇÃO COM ZÍPER E FIVELA CAPA DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA	unidade	5,00	400,0000	2.000,00
26	LOCAÇÃO CANHAO REFLETOR DE LUZ LED LED PAR Refletor 36 Leds RGBW DMX Painel Digital Canhão de Luz Slim com Strobo	unidade	5,00	221,6667	1.108,33
27	LOCAÇÃO CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO, NA COR A DECIDIR ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO	unidade	30,00	2,8333	85,00
28	LOCAÇÃO CARPETE FELPUDO – MEDIDAS: 2,00M X 1,00M	unidade	5,00	58,3333	291,67
29	LOCAÇÃO CARPETE LONA PARA DECORAÇÃO TAPETE EM LONA FOSCA SEM ILHOES LONA 380G. ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO. LONA FOSCA NÃO DA REFLEXO. RESISTENTES A SOL E CHUVA. DISPONÍVEIS EM UMA VARIEDADE DE MODELOS , NOSSAS LONAS PARA FESTAS 20,00 152,00 PODEM SER PERSONALIZADOS PARA SE ADEQUAR AO TEMA DA FESTA	unidade	5,00	500,0000	2.500,00
30	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGA INFLÁVEL ALTAMENTE COLORIDO E COM FORMATO DE CASTELO, QUE UNE ESCORREGA E PULA PULA COM OBSTÁCULOS. BRINQUEDO SUPER DIVERTIDO E ATRATIVO PARA AS CRIANÇAS. COM MONITOR: DADOS TÉCNICOS PESO MÁXIMO SUPTADO: 100KG IDADE RECOMENDADA: ATÉ 7 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 45KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 5M X 3M X 2,50M DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA): 0,45M X 0,45M X 1M ALTURA DA BASE INFLÁVEL: 50CM ITENS INCLUSOS 1 BRINQUEDO INFLÁVEL 1 MOTOR PARA INFLAR (SOPRADOR)	unidade	5,00	1.466,6667	7.333,33
31	LOCAÇÃO CAVALETE DE MADEIRA COM QUADRO MURAL CORTIÇA 1,50X1,20	unidade	10,00	60,0000	600,00
32	LOCAÇÃO COLUNAS DE FERRO PARA FLORES DE ORNAMENTAÇÃO MÍNIMO 80 CM ALTURA 30 CM DIAMENTRO	unidade	10,00	78,3333	783,33



33	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 3X3M 300 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	78,3333	2.350,00
34	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 5X3M 500 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	106,6667	3.200,00
35	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 3X3M	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
36	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 5X3M	unidade	10,00	1.283,3333	12.833,33
37	LOCAÇÃO CORTINAS DE LUZ (LED) 3X3M FUNDO DE PALCO, PAINÉIS, VITRINES	unidade	15,00	115,0000	1.725,00
38	Locação de vaso para arranjo	unidade	15,00	70,0000	1.050,00
39	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6	unidade	15,00	110,0000	1.650,00
40	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6 ALTURA:126CM COMPRIMENTO: 61CM LARGURA: 31CM	unidade	15,00	166,6667	2.500,00
41	LOCAÇÃO ESPELHOS DECORATIVOS (DE PISO) 80X200CM LOUNGES, FOTOS, DESTAQUE	unidade	5,00	235,0000	1.175,00
42	LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TECIDO PARA MONTAR AMBIENTE, TECIDO LYCRA TENCIONADA	unidade	200,00	16,0000	3.200,00
43	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE COM 4 SAÍDAS DE LUZ INCLUI UM TRILHO ELECTRIFICADO DE 1 METRO E QUATRO SPOTS, TODOS NA ELEGANTE COR PRETA, QUE SE INTEGRAM PERFEITAMENTE A QUALQUER DECORAÇÃO. OS SPOTS SÃO PROJETADOS PARA LÂMPADAS DICROICAS GU10, PERMITINDO A TROCA FÁCIL DAS LÂMPADAS CONFORME SUA PREFERÊNCIA. COM POTÊNCIA DE 6,5W	unidade	15,00	9.500,0000	142.500,00
44	LOCAÇÃO LANTERNAS DE PAPEL / ESFERAS DECORATIVAS 20CM / PENDENTES NO TETO OU AO AR LIVRE	unidade	80,00	60,0000	4.800,00
45	LOCAÇÃO LETREIROS 3D (LETRAS) 60CM / 1,00M / 1,20M (ALTURA) 5 A 12 LETRAS POR PALAVRA/FRASE NOME DE EVENTO, HASHTAG, ENTRADA	unidade	15,00	233,3333	3.500,00
46	LOCAÇÃO MALHAS DECORATIVAS EM DIVERSAS CORES – MEDIDAS: 3,00M X 1,50M	unidade	300,00	23,6667	7.100,01
47	LOCAÇÃO MAQUINA DE PIPOCA ACOMPANHADA DE MONITOR: PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES(DOCE E SALGADA) DURANTE O PERIODO DE 5HORAS COM HORA-	unidade	7,00	2.600,0000	18.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
*Construindo uma nova história!*  
GESTÃO 2025-2028



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

	RIO DE INICIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE				
48	LOCAÇÃO MAQUINA PARA PRODUZIR ALGODAO DOCE COM MONITOR PARA EXECUÇÃO DA MAQUINA E CONTROLE DA ENTREGA DO PRODUTO: COM PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES E TAMANHO PELO PERIODO DE 5 HORAS A INICIAR DE ACORDO COM HORARIO DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	2.600,0000	18.200,00
49	LOCAÇÃO MESA BISTRÔ: 60CM DE DIÂMETRO X 1,00M DE ALTURA	unidade	15,00	203,3333	3.050,00
50	LOCAÇÃO MESA CILINDRO PARA DECORAÇÃO PRODUTO COMPOSTO POR: 01 PAINEL 10,00 150,00 REDONDO DE 1,50M + KIT COM 03 CAPAS DE CILINDRO (TAMANHOS P, M E G).	unidade	7,00	260,0000	1.820,00
51	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS 2M X 1M, 2 GAVETINHAS	unidade	7,00	130,0000	910,00
52	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS MÍNIMO 80X80	unidade	5,00	100,0000	500,00
53	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA RUSTICA PARA FESTAS MÍNIMO 2X1M	unidade	5,00	130,0000	650,00
54	LOCAÇÃO MESA PLASTICA PARA 04 LUGARES	unidade	300,00	16,0000	4.800,00
55	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA PARA 08 LUGARES:	unidade	250,00	23,6667	5.916,68
56	LOCAÇÃO MESA RETANGULAR PARA BUFFET MÍNIMO 3X1 M	unidade	7,00	180,0000	1.260,00
57	LOCAÇÃO PAINÉIS DECORATIVOS (FUNDO) 4X3M BACKDROP, PAINEL PRINCIPAL, FOTO	unidade	7,00	566,6667	3.966,67
58	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,30M - ATÉ 08 PESSOAS	unidade	7,00	39,0000	273,00
59	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	46,6667	326,67
60	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	56,6667	396,67
61	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 40 CM	unidade	7,00	52,5000	367,50
62	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 60 CM	unidade	7,00	65,0000	455,00
63	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS 3m X 3m COM MONITOR: CERCADA COM REDE E ACOMPANHADA DE BOLINHAS DE CORES DIVERSAS	unidade	5,00	400,0000	2.000,00
64	LOCAÇÃO POLTRONA ESTOFADA PARA DUAS PESSOAS ALTURA:86 CM LARGURA:95 CM PROFUNDIDADE:72 CM	unidade	7,00	210,0000	1.470,00
65	LOCAÇÃO PRATELEIRA DECORATIVA PARA LEMBRANCINHAS COMPRIMENTO: 63 CM	unidade	7,00	160,0000	1.120,00



	LARGURA: 26 CM ALTURA: 1,30 METROS MATERIAL: MDF CRU MEDIDAS DEGRAUS: DEGRAU G: 45X26 CM				
66	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	60,0000	420,00
67	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	60,0000	420,00
68	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 1,5M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	116,6667	816,67
69	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 2,5M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	216,6667	1.516,67
70	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 4M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	260,0000	1.820,00
71	LOCAÇÃO SUPORTE PEQUENO DE NO MÍNIMO 0,40CM COM TEMA DECORATIVO	unidade	20,00	130,0000	2.600,00
72	LOCAÇÃO TALHER INOX (FACA, COLHER, GARFO) REFEICAO E SOBREMESA	unidade	2.000,00	1,2333	2.466,60
73	LOCAÇÃO TAPETE BELGA CLÁSSICO MÍNIMO 2,00 x 3,00	unidade	20,00	160,0000	3.200,00
74	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORACAO DE PASSARELA 10 METROS	unidade	7,00	210,0000	1.470,00
75	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORAÇÃO DE PASSARELA 4 METROS	unidade	7,00	160,0000	1.120,00
76	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA PLASTICA COM 04 LUGARES, NA COR A DE- CIDIR.:	unidade	50,00	6,0000	300,00
77	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA RETANGULAR, NA COR A DECIDIR	unidade	200,00	70,0000	14.000,00
78	LOCAÇÃO TOMBO LEGAL AUTOMÁTICO PLATAFORMA COMPACTA COM 1.500 BOLI- NHAS COM MONITOR:	unidade	4,00	550,0000	2.200,00
79	LOCAÇÃO TOTENS / COLUNAS DECORATI- VAS 2,5M DE ALTURA LATERAIS, CORREDO- RES, ENTRADAS	unidade	7,00	410,0000	2.870,00
80	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 30 CM	unidade	15,00	60,0000	900,00
81	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 60 CM	unidade	15,00	70,0000	1.050,00
82	LOCAÇÃO XICARA DE LOUCA 170ML	unidade	400,00	7,0000	2.800,00
84	TENDA – LOCACAO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 5X5, IN-	unidade	10,00	800,0000	8.000,00



	CLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO				
85	TENDA – LOCACAO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 6X6, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO	unidade	10,00	950,0000	9.500,00
86	ROSA NATURAL, INDIVIDUAL, EM COR A DEFINIR, DEVIDAMENTE EMBALADA E COM LAÇO - UNID - 28540: E/OU ADESIVO DECORATIVO NAS CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME EVENTO.	unidade	500,00	16,0000	8.000,00
87	DECORAÇÃO DE TENDA (3X3) COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, MESA - UNID - 28543: DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	2.083,3333	10.416,67
88	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6), COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, - UNID - 28544: , MESA DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	2.650,0000	13.250,00
89	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
90	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM BALÕES EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDA - UNID - 28546: DE DO EVENTO	unidade	15,00	1.083,3333	16.250,00
91	DECORAÇÃO DE PALCO COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	15,00	1.033,3333	15.500,00
92	CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS - UNID - 28549: CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS	unidade	20,00	343,3333	6.866,67
93	PANO PLACA DESCERRAMENTO DE PLACA, DE MATERIAL CETIM, MEDINDO 1X1 M, DE CORES - UNID - 28551: VARIADAS.	unidade	15,00	60,0000	900,00
94	MESA DE HONRA MESA RETANGULA, ME-	unidade	15,00	343,3333	5.150,00



	DINDO 8MX70CM, COM TECIDO DE MALHA E ORGANZA, - UNID - 28552: DE CORES VARIADAS E ARRANJOS PEQUENOS COM FLORES ARTIFICIAIS OU TEMAS APROPRIADOS PARA O EVENTO.				
95	LOCAÇÃO DE TARÇA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE 250 ML, PARA - UNID - 28555: SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	200,00	3,1667	633,34
96	LOCAÇÃO DE JARRA DE VIDRO DE VIDRO CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA - UNID - 28557: COR TRANSPARENTE INCOLOR, PARA SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	25,00	20,0000	500,00
97	LOCAÇÃO DE PRATO MATERIAL PORCELANA, PARA REFEIÇÃO REFEIÇÃO, RASO, DIÂMETRO - UNID - 28558: DIÂMETRO 26,9 CM, COR BRANCA.	unidade	200,00	16,0000	3.200,00
98	ESPACO PARA REUNIAO CLIMATIZADO COM SANITARIOS E CADEIRAS COM ASSENTOS - UNID - 28563: ACOLCHOADOS COM AREA PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS.	unidade	20,00	8.366,6667	167.333,33
99	LOCAÇÃO DE PÚLPITO, DE COR NEUTRA, COM MEDIDAS ALTURA 130CM. TAMPO 60CM X 70 - UNID - 28564: CM BASE 50CM X 60CM	unidade	5,00	216,6667	1.083,33
100	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, CARACTERÍSTICAS MÓVEL COM GRADE MÓVEL - UNID - 28566: QUE POSSIBILITE O DIRECIONAMENTO DE AR CONTROLE DE VELOCIDADE DO AR NÍVEL DE RUÍDO EM PLENO FUNCIONAMENTO DE NO MÁXIMO 65 DECIBÉIS FLUXO DE AR DE PELO MENOS 12.000 M3/H CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 80 LITROS CONSUMO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 10 LITROS/H CASO A VOLTAGEM SEJA DE 220V, É NECESSÁRIO O APARELHO TRANSFORMADOR. .	unidade	5,00	406,6667	2.033,33
101	DECORAÇÃO DE TENDA (4X4) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	5,00	733,3333	3.666,67
102	DECORAÇÃO DE TENDA (5x5) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	5,00	843,3333	4.216,67
103	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 3x3, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	7,00	773,3333	5.413,33



104	TENDA – LOCACAO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 4x4, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS NECESSARIOS À SUA ESTRUTURACAO	unidade	7,00	883,3333	6.183,33
-----	---	---------	------	----------	----------

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**  
**CREDENCIAMENTO Nº 004/2026**  
**ANEXO VI - MINUTA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ---/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2026**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2026**

O **MUNICÍPIO DE MONTE AZUL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.650.945/0001-14, com endereço à Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, na Cidade de Monte Azul/MG, CEP. 39.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO, no uso de suas atribuições, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., CI nº....., doravante denominado CREDENCIADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, resolvem celebrar este Termo, em decorrência do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº xx/2026, homologado em xx/xx/2026, mediante as cláusulas a seguir:

**1. - DO OBJETO**

**1.1. - A presente ata tem por objeto o CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO DE ESTRUTURAS, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL/MG, EM ATENDIMENTO À SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**1.2. - conforme especificações, quantitativos e valor abaixo:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	Decoração aérea para espaços abertos com bandeirolas de luxo e fitilhos brilhantes para criar túneis imersivos e céus coloridos em ruas e praças. feitas em plástico resistente às intempéries, confeccionado em polietileno ou pvc	metro quadrado	450,00	-----	-----
2	Decoração aérea para espaços abertos ruas e praças com bandeirolas simples em material plástico (polietileno ou vinil), próprio para decoração aérea de vias, ruas e praças. as bandeirolas devem apresentar cores vivas e variadas, ser impermeáveis e resistentes a intempéries (sol, chuva e ventos). o material deverá vir afixado e costurado de fábrica, com espaçamento uniforme, em cordão de material sintético de alta resistência.	metro	3.000,00	-----	-----
3	Locação de decoração de painel (portal) em tecido de cores variadas de acordo com	metro quadrado	400,00	-----	-----



	a necessidade do evento: material em tecido sublimado.tecidos (como oxford, chitão, tnt, cetim ou malha).				
4	estrutura para fechamento de fundo decorativo, destinada a compor cenários, palcos ou ambientes em eventos. a estrutura deverá possuir bases robustas e/ou sistema de contrapeso para garantir a sustentação autopor-tante sem riscos de tombamento. fechamen-to em lona vinílica (fosca, para evitar reflexos na iluminação), tecido tensionado (helanca) ou lona com impressão digital em alta resolu-ção, conforme a identidade visual do evento. o fechamento não poderá apresentar rasgos, manchas, transparências indesejadas ou emendas malfeitas. a fixação deve ser esti-cada, sem rugas. a lona/tecido deve ser an-tichamas e possuir resistência adequada para uso em ambientes internos ou externos.	unidade	450,00	-----	-----
5	Locação de esculturas de em madeirite, para formação de estruturas cenográficas (ou maquetes) de visual rústico, para painéis ins-tagramáveis, fachadas de "arraiás" ou deco-ração de salões. esculturas modulares que simulam pequenas edificações rústicas — como capelinhas, mercearias e casas de tai-pa.	unidade	45,00	-----	-----
6	locação de decoração de paisagismo em plantas para decoração de festas que inte-gra elementos rústicos e campestres. utilizan-do espécies de clima seco, flores vibrantes (como girassóis e margaridas) e folhagens tropicais, dispostas em cachepôs artesanais.	unidade	170,00	-----	-----
7	Serviço de locação de varal de luzes ,sendo fornecido cordões iluminados com lâmpadas em série para decoração de eventos. o alu-guel inclui manutenção, cabos emborracha-dos, lâmpadas (led ou incandescentes) com montagem profissional.	metro	10.000,00	-----	-----
8	Locação de estrutura para criar fogueira ce-nográfica de são joão. a estrutura deve ser projetada especificamente para compor a decoração temática dos festejos juninos do município, garantindo o apelo visual, a segu-rança e a aderência à tradição cultural. me-dindo no mínimo, 2,20 de altura com a base de no mínimo 1,50 metros.	unidade	10,00	-----	-----
9	locação de esculturas e ornamentos temáti-	Unidade	10,00	-----	-----



	cos juninos (alusivos ao são joão), a serem fixados em postes e vias do município. material em madeirite 6mm, tinta pva ou acrílica incluindo parafusos ou abraçadeiras. (ex: balões, sanfonas, chapéus de palha, fogueiras ou bandeirinhas estilizadas).				
10	Prestação de serviços de apoio logístico com veículo caminhão, com operador habilitado e combustível. (inclusos despesas operacionais).	unidade	70,00	-----	-----
11	Prestação de mão de obra para serviços de instalação de elementos lineares, como (bandeiras, cordão de luzes), e também para a confecção, montagem, manutenção e posterior desmontagem de toda decoração ao final do período.	serviço	450,00	-----	-----
12	Prestação de serviços de decoração e ambientação temática de barracas/tendas para eventos, compreendendo o fornecimento de tecidos (como voal, chitão, tnt, cetim ou malha), enfeites, adereços e estruturas complementares.	unidade	80,00	-----	-----
13	LOCAÇÃO APARADOR DE FERRO COM VIDRO MÍNIMO 80 DE ALTURA 100DE COMPRIMENTO 30 DE LARGURA	unidade	5,00	-----	-----
14	LOCAÇÃO ARCOS DECORATIVOS (BALÕES/FLORES) MÍNIMO DE 3M ENTRADA, ALTAR, PAINEI	unidade	15,00	-----	-----
15	LOCAÇÃO ARRANJO NATURAL (PORTE MÉDIO) COM FLORES NOBRES E FOLHAGENS (18 FLORES):	unidade	20,00	-----	-----
16	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES NOBRES PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES:	unidade	30,00	-----	-----
17	LOCAÇÃO ARRANJOS COM FLORES TROPICAIS PARA CENTRINHO DE MESA PARA CONVIDADOS COM 04 FLORES	unidade	50,00	-----	-----
18	LOCAÇÃO ÁRVORES TEMÁTICAS DECORATIVAS 4M CANTOS, VITRINES, CORREDORES	unidade	7,00	-----	-----
19	LOCAÇÃO BALDE DE GELO EM ALUMÍNIO CAPCIDADE MÍNIMA DE 4,5 LITROS DIMENSÕES MÍNIMAS 24X30X25 CM	unidade	10,00	-----	-----
20	LOCAÇÃO BALÕES GIGANTES / INFLÁVEIS 60CM DECORAÇÃO AÉREA OU TEMÁTICA	unidade	20,00	-----	-----
21	LOCAÇÃO BANDEJA DE INOX TAMANHO MÍ-	unidade	40,00	-----	-----



	NIMO TAMANHO: 40 X 28 X 5 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÕES DO PRODUTO 40C X 28L X 5A CENTÍMETROS FORMA RETANGULAR				
22	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO ADULTO COM ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS E BEM PREENCHIDOS POR ESPUMA INJETÁVEL MÍNIMO ALTURA 92CM, LARGURA MÍNIMA (CM) 45 CAPACIDADE MÍNIMA CAPACIDADE SUPORTA ATÉ 120KG	unidade	300,00	-----	-----
23	LOCAÇÃO CADEIRA DE FERRO SEM BRACO INFANTIL ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO:	unidade	100,00	-----	-----
24	LOCAÇÃO CADEIRA PLASTICO SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO BRANCO PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 154 KG FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 52P X 44L X 89A CENTÍMETROS	unidade	800,00	-----	-----
25	LOCAÇÃO CAMA ELÁSTICA COM ESCADA E REDE 10 PÉS - DIÂMETRO 305 CM COM MONITOR: ESTRUTURA DE TUBO GALVANIZADO REDE DE PROTEÇÃO COM ZÍPER E FIVELA CAPA DE PROTEÇÃO ACOLCHOADA	unidade	5,00	-----	-----
26	LOCAÇÃO CANHAO REFLETOR DE LUZ LED LED PAR Refletor 36 Leds RGBW DMX Painel Digital Canhão de Luz Slim com Strobo	unidade	5,00	-----	-----
27	LOCAÇÃO CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO, NA COR A DECIDIR ALTURA MÍNIMA DA CADEIRA: 60CM LARGURA: 35CM COMPRIMENTO	unidade	30,00	-----	-----
28	LOCAÇÃO CARPETE FELPUDO - MEDIDAS: 2,00M X 1,00M	unidade	5,00	-----	-----
29	LOCAÇÃO CARPETE LONA PARA DECORAÇÃO TAPETE EM LONA FOSCA SEM ILHOES LONA 380G. ALTA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO. LONA FOSCA NÃO DA REFLEXO. RESISTENTES A SOL E CHUVA. DISPONÍVEIS EM UMA VARIEDADE DE MODELOS , NOSSAS LONAS PARA FESTAS 20,00 152,00 PODEM SER PERSONALIZADOS PARA SE ADEQUAR AO TEMA DA FESTA	unidade	5,00	-----	-----
30	LOCAÇÃO CASTELO ESCORREGA INFLÁVEL ALTAMENTE COLORIDO E COM FORMATO DE CASTELO, QUE UNE ESCORREGA E PULA PULA COM OBSTÁCULOS. BRINQUEDO SUPER DIVERSITADO E ATRATIVO PARA AS CRIANÇAS. COM MONITOR: DADOS TÉCNICOS PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG IDADE RECOMENDADA:	unidade	5,00	-----	-----



	ATÉ 7 ANOS PESO TOTAL DO PRODUTO: 45KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 5M X 3M X 2,50M DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CXLXA): 0,45M X 0,45M X 1M ALTURA DA BASE INFLÁVEL: 50CM ITENS INCLUSOS 1 BRINQUEDO INFLÁVEL 1 MOTOR PARA INFLAR (SOPRADOR)				
31	LOCAÇÃO CAVALETE DE MADEIRA COM QUADRO MURAL CORTIÇA 1,50X1,20	unidade	10,00	-----	-----
32	LOCAÇÃO COLUNAS DE FERRO PARA FLORES DE ORNAMENTAÇÃO MÍNIMO 80 CM ALTURA 30 CM DIAMENTRO	unidade	10,00	-----	-----
33	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 3X3M 300 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	-----	-----
34	LOCAÇÃO CORTINA DE LED 5X3M 500 LUZES LED DECORAÇÃO COM CONTROLE	unidade	30,00	-----	-----
35	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 3X3M	unidade	15,00	-----	-----
36	LOCAÇÃO CORTINADOS DECORADOS PARA TODO O AMBIENTE DE FUNDO BRANCO COM GUIRLANDA FLORAL - TECIDO DE POLIÉSTER SEM RUGAS 5X3M	unidade	10,00	-----	-----
37	LOCAÇÃO CORTINAS DE LUZ (LED) 3X3M FUNDO DE PALCO, PAINÉIS, VITRINES	unidade	15,00	-----	-----
38	Locação de vaso para arranjo	unidade	15,00	-----	-----
39	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6	unidade	15,00	-----	-----
40	LOCAÇÃO DISPLAY EXPOSITOR ACRÍLICO T 10X15CM TAMANHO A6 ALTURA:126CM COMPRIMENTO: 61CM LARGURA: 31CM	unidade	15,00	-----	-----
41	LOCAÇÃO ESPELHOS DECORATIVOS (DE PISO) 80X200CM LOUNGES, FOTOS, DESTAQUE	unidade	5,00	-----	-----
42	LOCAÇÃO FECHAMENTO DE TECIDO PARA MONTAR AMBIENTE, TECIDO LYCRA TENCIONADA	unidade	200,00	-----	-----
43	LOCAÇÃO ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE COM 4 SAÍDAS DE LUZ INCLUI UM TRILHO ELETRIFICADO DE 1 METRO E QUATRO SPOTS, TODOS NA ELEGANTE COR PRETA, QUE SE INTEGRAM PERFEITAMENTE A QUALQUER DECORAÇÃO. OS SPOTS SÃO PROJETADOS PARA LÂMPADAS DICROICAS GU10, PERMITINDO A TROCA FÁCIL DAS LÂMPADAS CONFORME SUA PREFERÊNCIA. COM POTÊNCIA DE 6,5W	unidade	15,00	-----	-----



44	LOCAÇÃO LANTERNAS DE PAPEL / ESFERAS DECORATIVAS 20CM / PENDENTES NO TETO OU AO AR LIVRE	unidade	80,00	-----	-----
45	LOCAÇÃO LETREIROS 3D (LETRAS) 60CM / 1,00M / 1,20M (ALTURA) 5 A 12 LETRAS POR PALAVRA/FRASE NOME DE EVENTO, HASHTAG, ENTRADA	unidade	15,00	-----	-----
46	LOCAÇÃO MALHAS DECORATIVAS EM DIVERSAS CORES – MEDIDAS: 3,00M X 1,50M	unidade	300,00	-----	-----
47	LOCAÇÃO MAQUINA DE PIPOCA ACOMPANHADA DE MONITOR: PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES(DOCE E SALGADA) DURANTE O PERIODO DE 5HORAS COM HORARIO DE INICIO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	-----	-----
48	LOCAÇÃO MAQUINA PARA PRODUZIR ALGO-DAO DOCE COM MONITOR PARA EXECUÇÃO DA MAQUINA E CONTROLE DA ENTREGA DO PRODUTO: COM PRODUÇÃO DE DIVERSOS SABORES E TAMANHO PELO PERIODO DE 5 HORAS A INICIAR DE ACORDO COM HORARIO DEFINIDO PELA CONTRATANTE	unidade	7,00	-----	-----
49	LOCAÇÃO MESA BISTRÔ: 60CM DE DIÂMETRO X 1,00M DE ALTURA	unidade	15,00	-----	-----
50	LOCAÇÃO MESA CILINDRO PARA DECORA-CAO PRODUTO COMPOSTO POR: 01 PAINEL 10,00 150,00 REDONDO DE 1,50M + KIT COM 03 CAPAS DE CILINDRO (TAMANHOS P, M E G).	unidade	7,00	-----	-----
51	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS 2M X 1M, 2 GAVETINHAS	unidade	7,00	-----	-----
52	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA PARA FESTAS MÍNIMO 80X80	unidade	5,00	-----	-----
53	LOCAÇÃO MESA DE MADEIRA RUSTICA PARA FESTAS MÍNIMO 2X1M	unidade	5,00	-----	-----
54	LOCAÇÃO MESA PLASTICA PARA 04 LUGARES	unidade	300,00	-----	-----
55	LOCAÇÃO MESA PLÁSTICA PARA 08 LUGARES:	unidade	250,00	-----	-----
56	LOCAÇÃO MESA RETANGULAR PARA BUFFET MÍNIMO 3X1 M	unidade	7,00	-----	-----
57	LOCAÇÃO PAINÉIS DECORATIVOS (FUNDO) 4X3M BACKDROP, PAINEL PRINCIPAL, FOTO	unidade	7,00	-----	-----
58	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,30M - ATÉ 08 PESSOAS	unidade	7,00	-----	-----
59	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M - ATÉ 12 PESSOAS	unidade	7,00	-----	-----
60	LOCAÇÃO PARA MESA REDONDA DE 1,60M -	unidade	7,00	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE AZUL**  
*Construindo uma nova história!*  
GESTÃO 2025-2028



Praça Coronel Jonathas, 220, Centro, Monte Azul-MG CEP: 39500-000 - Minas Gerais  
Fone:(38)3811-1059/Fax:(38)3811-1766 CNPJ:18.650.945/0001-14

	ATÉ 12 PESSOAS				
61	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 40 CM	unidade	7,00	-----	-----
62	LOCAÇÃO PELÚCIA ATÉ 60 CM	unidade	7,00	-----	-----
63	LOCAÇÃO PISCINA DE BOLINHAS 3m X 3m COM MONITOR: CERCADA COM REDE E ACOMPANHADA DE BOLINHAS DE CORES DIVERSAS	unidade	5,00	-----	-----
64	LOCAÇÃO POLTRONA ESTOFADA PARA DUAS PESSOAS ALTURA:86 CM LARGURA:95 CM PROFUNDIDADE:72 CM	unidade	7,00	-----	-----
65	LOCAÇÃO PRATELEIRA DECORATIVA PARA LEMBRANCINHAS COMPRIMENTO: 63 CM LARGURA: 26 CM ALTURA: 1,30 METROS MATERIAL: MDF CRU MEDIDAS DEGRAUS: DEGRAU G: 45X26 CM	unidade	7,00	-----	-----
66	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	-----	-----
67	LOCAÇÃO PUFFS INDIVIDUAIS COLORIDOS 40X35	unidade	7,00	-----	-----
68	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 1,5M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	-----	-----
69	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 2,5M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	-----	-----
70	LOCAÇÃO SUPORTE CORTINA CANO FERRO 4M DIAMENTRO MÍNIMO DE 19MM PARA ORNAMENTAÇÃO	unidade	7,00	-----	-----
71	LOCAÇÃO SUPORTE PEQUENO DE NO MÍNIMO 0,40CM COM TEMA DECORATIVO	unidade	20,00	-----	-----
72	LOCAÇÃO TALHER INOX (FACA, COLHER, GARFO) REFEICAO E SOBREMESA	unidade	2.000,00	-----	-----
73	LOCAÇÃO TAPETE BELGA CLÁSSICO MÍNIMO 2,00 x 3,00	unidade	20,00	-----	-----
74	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORACAO DE PASSARELA 10 METROS	unidade	7,00	-----	-----
75	LOCAÇÃO TAPETE PARA DECORAÇÃO DE PASSARELA 4 METROS	unidade	7,00	-----	-----
76	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA PLASTICA COM 04 LUGARES, NA COR A DECIDIR.:	unidade	50,00	-----	-----
77	LOCAÇÃO TOALHA ESPECIAL PARA MESA RETANGULAR, NA COR A DECIDIR	unidade	200,00	-----	-----



78	LOCAÇÃO TOMBO LEGAL AUTOMÁTICO PLATAFORMA COMPACTA COM 1.500 BOLINHAS COM MONITOR:	unidade	4,00	-----	-----
79	LOCAÇÃO TOTENS / COLUNAS DECORATIVAS 2,5M DE ALTURA LATERAIS, CORREDORES, ENTRADAS	unidade	7,00	-----	-----
80	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 30 CM	unidade	15,00	-----	-----
81	LOCAÇÃO VASO DE VIDRO PARA FLORES 60 CM	unidade	15,00	-----	-----
82	LOCAÇÃO XICARA DE LOUCA 170ML	unidade	400,00	-----	-----
84	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 5X5, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	10,00	-----	-----
85	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 6X6, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	10,00	-----	-----
86	ROSA NATURAL, INDIVIDUAL, EM COR A DEFINIR, DEVIDAMENTE EMBALADA E COM LAÇO - UNID - 28540: E/OU ADESIVO DECORATIVO NAS CORES A SEREM DEFINIDAS CONFORME EVENTO.	unidade	500,00	-----	-----
87	DECORAÇÃO DE TENDA (3X3) COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, MESA - UNID - 28543: DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	-----	-----
88	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6), COM TECIDOS DE MALHA E ORGANZA DE CORES VARIADAS, - UNID - 28544: , MESA DE CENTRO, APARADOR, 02 SOFÁS DE 02 LUGARES OU POLTRONAS, LUSTRE E OBJETOS DECORATIVOS (OPCIONAL CONFORME EVENTO, PODENDO SER VELA DECORATIVA, QUADROS, TAPETE, FLORES ARTIFICIAIS, MOLDURAS, ESPELHO, LUZES DE LED, ETC ...	unidade	5,00	-----	-----



89	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	15,00	-----	-----
90	DECORAÇÃO DE TENDA (6X6) COM BALÕES EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDA - UNID - 28546: DE DO EVENTO	unidade	15,00	-----	-----
91	DECORAÇÃO DE PALCO COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	15,00	-----	-----
92	CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS - UNID - 28549: CARPETE NA COR PRETA PARA PISO DE PALCO DE ATÉ 120 METROS QUADRADOS	unidade	20,00	-----	-----
93	PANO PLACA DESCERRAMENTO DE PLACA, DE MATERIAL CETIM, MEDINDO 1X1 M, DE CORES - UNID - 28551: VARIADAS.	unidade	15,00	-----	-----
94	MESA DE HONRA MESA RETANGULA, MEDINDO 8MX70CM, COM TECIDO DE MALHA E ORGANZA, - UNID - 28552: DE CORES VARIADAS E ARRANJOS PEQUENOS COM FLORES ARTIFICIAIS OU TEMAS APROPRIADOS PARA O EVENTO.	unidade	15,00	-----	-----
95	LOCAÇÃO DE TARÇA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE 250 ML, PARA - UNID - 28555: SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	200,00	-----	-----
96	LOCAÇÃO DE JARRA DE VIDRO DE VIDRO CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA - UNID - 28557: COR TRANSPARENTE INCOLOR, PARA SERVIR ÁGUA/SUCO.	unidade	25,00	-----	-----
97	LOCAÇÃO DE PRATO MATERIAL PORCELANA, PARA REFEIÇÃO REFEIÇÃO, RASO, DIÂMETRO - UNID - 28558: DIÂMETRO 26,9 CM, COR BRANCA.	unidade	200,00	-----	-----
98	ESPACO PARA REUNIAO CLIMATIZADO COM SANITARIOS E CADEIRAS COM ASSENTOS - UNID - 28563: ACOLCHOADOS COM AREA PARA EVENTOS COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS.	unidade	20,00	-----	-----
99	LOCAÇÃO DE PÚLPITO, DE COR NEUTRA, COM MEDIDAS ALTURA 130CM. TAMPO 60CM X 70 - UNID - 28564: CM BASE 50CM X 60CM	unidade	5,00	-----	-----
100	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO, CARACTERÍSTICAS MÓVEL COM GRADE MÓVEL - UNID - 28566: QUE POSSIBILITE O DIRECIONAMENTO DE AR CONTROLE DE VELOCIDADE DO AR NÍVEL DE RUÍDO EM PLENO FUNCIONAMENTO DE NO MÁXIMO 65 DECIBÉIS FLU-	unidade	5,00	-----	-----



	XO DE AR DE PELO MENOS 12.000 M3/H CAPACIDADE TOTAL DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE NO MÍNIMO 80 LITROS CONSUMO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 10 LITROS/H CASO A VOLTAGEM SEJA DE 220V, É NECESSÁRIO O APARELHO TRANSFORMADOR. .				
101	DECORAÇÃO DE TENDA (4X4) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO	unidade	5,00	-----	-----
102	DECORAÇÃO DE TENDA (5x5) COM MALHA EM CORES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE - UNID - 28545: DO EVENTO	unidade	5,00	-----	-----
103	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 3x3, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	7,00	-----	-----
104	TENDA – LOCAÇÃO DE TENDA (MONTAGEM E DESMONTAGEM), MODELO PIRAMIDE OU EQUIVALENTE, COBERTURA EM LONA BRANCA ANTIMANCHAS MEDINDO 4x4, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À SUA ESTRUTURAÇÃO	unidade	7,00	-----	-----

## **2. - DA VINCULAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA VENCEDORA;**

**2.1.** - Este termo é vinculado ao edital do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº ---/2026.

## **3. - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS**

**3.1.** - Este Termo de credenciamento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Termos de credenciamentos e as disposições de direito privado.

**3.2.** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

## **4. - DO REGIME DE EXECUÇÃO, OBRIGAÇÕES OU A FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1 - O fornecimento será após a solicitação de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria/Departamento solicitante.

4.2 - A ADMINISTRAÇÃO Pública Municipal, poderá a qualquer momento fiscalizar os serviços durante a vigência do Termo de credenciamento.



- 4.3 - A Fiscalização do objeto contratado pela Administração Municipal em nenhum momento eximirá a proponente vencedora das responsabilidades civis, administrativas e/ou penais.
- 4.4 - No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couber, as disposições contidas nos arts.14 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.
- 4.5 - O objeto do presente Termo deverá ser entregue pelo credenciado, sem qualquer custo adicional ao preço ofertado, mediante Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente do Município;
- 4.6 - Ficará sob responsabilidade das empresas fornecedoras comunicar com no mínimo 24 horas de antecedência quando não houver atendimento, e/ou quando não poderão atender a demanda solicitada.
- 4.7 - Fica vedada a Subcontratação;
- 4.8 - São outras obrigações do Credenciado:
- I - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto, na forma e nos prazos previstos em lei;
  - II - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital.
  - III - Os serviços resultantes deste credenciamento deverão, obrigatoriamente, serem feitos parceladamente nas quantidades e dias requisitados por servidor formalmente indicado, sob pena do credenciado incorrer nas infrações previstas neste edital;
  - IV - A inadimplência do credenciado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do credenciamento;
  - V - É de inteira responsabilidade do credenciado toda e qualquer despesa que possa existir com referência aos serviços a serem prestados, tais como: uniformes, E.P.Is., transporte, encargos sociais, alimentação e qualquer outra despesa adicional que possa existir em referência a execução o objeto do presente credenciamento;
  - VI - Se o credenciado não atender a solicitação, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em Lei;
  - VII - O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do credenciado pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante o prazo do credenciamento;
  - VIII - O presente Credenciamento é resultado de estimativa para uso durante o exercício do ano corrente, podendo variar para mais ou para menos e será prestado de forma fragmentada mediante requisição prévia do setor competente, sendo objeto de faturamento e pagamento os serviços efetivamente prestados;
  - IX - A administração receberá o presente objeto na forma que alude os art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - X - O credenciado deverá cumprir com todas as obrigações presentes no Termo de Credenciamento, no Edital do Processo Licitatório e no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referências vinculadas ao presente Termo.

**5. - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO**



- 5.1. - O Valor máximo a ser pago será conforme a tabela anexa do edital.
- 5.2. - Em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. - Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.
- 5.4. - Caso o prazo contratual exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o menor índice de reajuste vigente a época.
- 5.5. - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de
- 5.6. valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia
- 5.7. imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do Termo de credenciamento.
- 5.8. - Após aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da
- 5.9. parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do Termo de credenciamento. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

## **6. - DO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO**

- 6.1. - Pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, após emissão da Nota Fiscal e recebimento dos serviços, correspondentes ao solicitado expressamente na autorização de fornecimento emitida pelo setor competente para contratado, JUNTAMENTE COM O RELATÓRIO;
- 6.2. - Fica o CREDENCIANTE/CONTRATANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei;
- 6.3. - O pagamento poderá ser suspenso pelo CREDENCIANTE/CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Termo de credenciamento;
- 6.4. - Fica o CREDENCIANTE autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.
- 6.5. - O pagamento poderá ser suspenso pelo CREDENCIANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Termo de credenciamento.
- 6.6. - No dever de pagamento, será observada a ordem cronológica.
- 6.7. - A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG.

## **7. - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO**



**7.1.** - O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do Termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

**8. - DA OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ**

**8.1.** - CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

**9. - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

**9.1.** - Constituirão motivos para extinção do Termo de credenciamento, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o Termo de credenciamento;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Termo de credenciamento;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**9.2.** - As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições:

- a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Termo de credenciamento, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

**9.3.** - O CONTRATADO terá direito à extinção do Termo de credenciamento nas seguintes hipóteses:



- a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do Termo de credenciamento além do limite permitido no [art. 125 da Lei nº 14.133/2021](#);
- b) Suspensão de execução do Termo de credenciamento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 03 (três) meses;
- c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) Atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo Termo de credenciamento à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- 9.4.** - A extinção do Termo de credenciamento poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 9.5.** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 9.6.** - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do Termo de credenciamento até a data de extinção;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.
- 9.7.** - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
- a) Assunção imediata do objeto do Termo de credenciamento, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do Termo de credenciamento e necessários à sua continuidade;
- c) Execução da garantia contratual para:
- i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
- iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do Termo de credenciamento pela seguradora, quando cabível;
- d) Retenção dos créditos decorrentes do Termo de credenciamento até o limite dos prejuízos



causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**9.8.** - A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**9.9.** - Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

**9.10.** - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

## **10. - DO FORO**

**10.1.** - Fica eleito o foro da Comarca de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Credenciamento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## **11. - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**11.1.** - Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste Termo de credenciamento, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

**11.2.** - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

j) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste Termo de credenciamento serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclu-



sive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

**11.3.** - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**11.4.** - Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

**11.5.** - A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

**11.6.** - A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Azul/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MONTE AZUL**  
SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
Representante legal

Testemunha 1

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EQUIPARADAS

CRENCIAMENTO N.º ---/2026  
INEXIGIBILIDADE N.º ---/2026  
PROCESSO N.º ---/2026

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no presente Edital, sob sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;  
 \_\_\_\_\_ (EQUIPARADAS)

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal